



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Protocolo: 01-262838/2024

Data/Hora Cadastro: 25/10/2024 15:30:54

Interessado Principal: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

E-mail: vbroca@curitiba.pr.gov.br

Telefone: 41 33503719

CPF/CNPJ: 76.417.005/0019-05

Unidade Administrativa:

Assunto Principal: 6594 - DISPENSA DE LICITAÇÃO / INEXIGIBILIDADE / e-PROTOCOLO

**Código T.T.D.: 00-01-04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - ACORDOS. AJUSTES. CONTRATOS. CONVÊNIOS.
TERMOS DE COOPERAÇÃO**

Atendimento: Prioridade Normal

Observações:

Esse documento é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 848 de 15 de agosto de 2018, que visa: promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade; ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e comunicação; e facilitar o acesso dos cidadãos e da Administração às informações das diversas instâncias administrativas.

Obs: Para informações a respeito do andamento deste protocolo é possível a consulta no site:

[HTTP://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR](http://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR)



SÚMULA DAS INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO - 01-262838/2024

Status do Protocolo:

EM ANDAMENTO

Informações de Cadastro:

Nome e Matrícula: VITOR ARRIELLO BROCA - 133297

Unidade de Cadastro: SMELJ4 - EQUIPE DE APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO

Documento Original:

Documento: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 807/2024 - SMELJ

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-262838/2024 - por GUSTAVO TAVARES MENDES - Matrícula 189743 em 30/10/2024 16:25:58



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-262838/2024

DE: SMELJ / SMELJ4 - EQUIPE DE APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO

PARA: SMELJ / SMELJ4 - EQUIPE DE APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO

Trata-se de processo de Dispensa de Licitação Simplificada para pagamento de taxa de inscrição para participação do município de Curitiba no evento 18º Jogos da Integração do Idoso a ser realizado na cidade de Pontal do Paraná - PR no período de 08 a 12 de novembro de 2024.

Segue para inclusão de documentação

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

1.1 - OFÍCIO 807.LAZER.2024.PDF

1.2 - BOLETO _MUNICIPIO_DE_CURITIBA.PDF

1.3 - GUIA DE FORNECEDOR PONTAL DO PARANÁ.PDF

1.4 - JUSTIFICATIVA DO OBJETO.PDF

1.5 - NOTA OFICIAL 04 DO EVENTO COM A OBRIGADÇÃO DO PARAGAMENTO DA TAXA.PDF

1.6 - REGULAMENTO GERAL DO EVENTO

Curitiba , 25 de outubro de 2024 - 15:30:57

Assinado eletronicamente por Vitor Arriello Broca - 133297 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-262838/2024 - por GUSTAVO AVARES MENDES - Matrícula 1409743 em 30/10/2024 15:25:59



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco
Curitiba/PR
Tel. (41)3350-8484
www.curitiba.pr.gov.br

Ofício nº 807/2024 – SMELJ

Curitiba, 24 de outubro de 2024.

Senhor Superintendente,

Venho através deste, solicitar o pagamento da taxa de inscrição no XVIII Jogos da Integração do Idoso, a ser realizado na cidade de Pontal do Paraná – PR, nas datas de 08 a 12 de novembro de 2024. Conforme regulamento geral e Nota Oficial 004/2024, a taxa de inscrição por Município é obrigatória e destinada a auxiliar na ambientação e suporte às atividades culturais. Desta forma, o Município de Curitiba deverá obrigatoriamente efetuar o pagamento de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao Município sede, para participação dos Idosos de Curitiba no referido evento.

Atenciosamente,

Patricia Lange Milléo
Departamento de Lazer

Senhor
Hideo Garcia
Superintendente Municipal do Esporte, Lazer e Juventude



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Fazenda

GUIA DE RECOLHIMENTO

VENCIMENTO: 07/11/2024

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Tipo/Cadastro: 9 - 442416053 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Dados Contribuinte:

Tipo/Cadastro: 9 - 442416053 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

CPF/CNPJ: 76.417.005/0001-86

Compromissário:

Endereço: AV. Cândido de Abreu, 817

Complemento:

Bairro: Centro Cívico

Cidade: Curitiba - PR

Valor por Dívida

Ano Dívid Desc Sub Parcelas Valor Situação

2024 387 TAXA DE IN 0 1 200,00 NO.EX

Taxa de inscrição do JIIDO solicitada pelo Memorando 18.580/2024.

Valor por Dívida

Ano Dívida Desc Subdiv Parcelas Valor Situação

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 03135.490120 40388.708170 8 98930000020000

Pagador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

CPF/CNPJ do Pagador

76417005000186

Nosso Número

31354901240388708

Número do Documento

1240388708

Vencimento

07/11/2024

Valor documento

200,00

Valor cobrado

Beneficiário

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA Rodovia PR-407, KM 19 Pontal do Parana-Pr - CEP

CPF/CNPJ do Beneficiário

01.609.843/0001-52

Agencia/Código do Beneficiário

4134-3/929441

Autenticação mecânica - Recibo do Pagador

Usuário:WEB

Corte na linha pontilhada



001-9

00190.00009 03135.490120 40388.708170 8 98930000020000

Local de Pagamento

"Pagável em qualquer banco até o vencimento. Após, atualize o boleto no site bb.com.br."

Vencimento

07/11/2024

Beneficiário

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA CNPJ:01.609.843/0001-52 Rod. PR-407, KM 19 Pontal do Parana-

Agencia/Código Cedente

4134-3/929441

Data do Documento

23/10/2024

Nro. do Doc.

1240388708

Especie Doc.

DS

Aceite

N

Data do Processamento

23/10/2024

Nosso Numero

31354901240388708

Uso do Banco

Carteira

Especie

Qtde Moeda

Valor

SR

R\$

(=) Valor do Documento

200,00

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário):

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Pagamento via PIX



(-) Descontos / Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador:

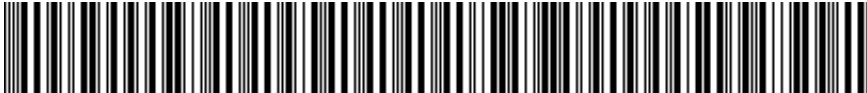
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

AV.Cândido de Abreu 817

Centro Cívico

Curitiba / PR

CNPJ/CPF:76417005000186



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Usuário:WEB



01 - Prefeitura Municipal de Curitiba

Exercício: 2024

Relação Fornecedor

Cod. Fornecedor:	155718	Natureza:	Jurídica	CNPJ Ativo:	Não
CNPJ/CPF:	01.609.843/0001-52	Inscrição Estadual/RG:	.		
Empresa Recém Constituída:	Não	Cadastro Provisório:	Não	Enquadramento:	Grande Empresa
Razão Social:	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ				
Nome Fantasia:	Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná				
Endereço:	ROD PR 412 ENG. DARCI GOMES DE MORAES			CEP:	83255-000
Complemento:	KM 19 215			Bairro:	PRAIA DE LESTE
Cidade:	PONTAL DO PARANÁ	Estado:	PR	Nº Telefone:	4134579600
Nº Fax:				Certificado ISO:	
Descrição Email:				Contato:	
Nº Habilitação:	155718	Data Validade:		Data Renovação:	
Valor Capital Social:	0,00			Data Capital Social:	

Descrição Natureza Juridica:

Objeto Mercantil:
Cadastro Quadro Societário :

Representante:

Descrição Cargo:

Nº Telefone: Nº Fax:

Para atender ao disposto no § 2º do Artigo 32 da Lei 9.648/1998			
DATAS DOS VENCIMENTOS DOS DOCUMENTOS:	Dt. Emissão	Dt. Validade	Cód. Autenticação
Certidão de Débitos Relativos aos Trib. Federais e à Dívida Ativa da União			
Certidão de Regularidade dos Tributos Estaduais:			
Certidão de Regularidade de Todos os Tributos Municipais:			
Mobiliários:			
Prova de Regularidade de F.G.T.S.:			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:			
Certidão Negativa de Falências:			
Balanco Patrimonial, Demonstrativo Contábil Último Exercício Social:	SPED - ()SIM (X)NÃO		

Tipo de Cadastro: () Simples (X) Completo
--



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282
São Francisco
Curitiba/PR
Tel. (41)3350-8484
www.curitiba.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura de Curitiba investe no esporte, pois este tem uma abrangência completa, trazendo benefícios em termos de saúde, segurança, inclusão, oportunidade de emprego, turismo e cultura, com isso, o município fomenta o esporte em todas as faixas etárias. Trabalho este que é coroado pela participação da cidade em eventos e competições com representatividade do município como Delegação.

No período de 08 a 12 de novembro de 2024 ocorrerá o evento com a participação do município de Curitiba com 03 (três) equipes de idosos, sendo: voleibol câmbio, handebol por zona e vôlei de areia feminino. Conforme regulamento geral da competição há necessidade de pagamento de taxa de inscrição para cidade sede, conforme item 4.5:

4.5 TAXA DE INSCRIÇÃO PONTAL DO PARANÁ

A taxa de inscrição por município é obrigatória e é destinada a auxiliar na ambientação e suporte às atividades culturais dos jogos.

Desta forma, respeitando o art. 5º § 2º do Decreto Municipal 460/2023 justifica-se o procedimento por Dispensa de Licitação Simplificada no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cidade sede do evento o Município de Pontal do Paraná, visto não haver concorrência para o pagamento da taxa de inscrição no evento.

Curitiba, 24 de outubro 2024.

Patricia Lange Milléo
Matrícula: 50.504
Gestora

NOTA OFICIAL 004/2024

A Coordenação Geral dos Jogos da integração do idoso, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta informar os seguintes tópicos:

- 1 REGRAS DO HANDEBOL POR ZONA
- 2 ERRATAS DOMINÓ
- 3 SÉRIE OURO
 - 3.1 HOSPEDAGEM GUARATUBA
 - 3.2 ALIMENTAÇÃO GUARATUBA
 - 3.3 LOCAIS DE COMPETIÇÃO
 - 3.4 BAILE EM GUARATUBA
 - 3.5 TAXA DE INSCRIÇÃO
 - 3.6 ABERTURA GUARATUBA
- 4 SÉRIE PRATA
 - 4.1 HOSPEDAGEM PONTAL DO PARANÁ
 - 4.2 ALIMENTAÇÃO PONTAL DO PARANÁ
 - 4.3 LOCAL DE COMPETIÇÃO PONTAL DO PARANÁ
 - 4.4 BAILE EM PONTAL DO PARANÁ
 - 4.5 TAXA DE INSCRIÇÃO
 - 4.6 ABERTURA PONTAL DO PARANÁ
- 5 SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS E PROFISSIONAIS
- 6 CRONOGRAMA DO 18º JIIDO
 - 6.1 SÉRIE OURO
 - 6.2 SÉRIE PRATA

1 REGRAS DO HANDEBOL POR ZONA

Inclui-se um paragrafo em Penalidades:

10.08 Caso o time de ataque, estiver na jogada para arremessar para o gol, e a equipe de defesa, propositalmente invade a zona de ataque (tanto com o pé na linha ou outra ação que caracterize a invasão), propositalmente três vezes para impedir o ataque, fica caracterizado tiro de sete metros.

2 ERRATAS DOMINÓ

No art.8º O jogo de dominó a ser utilizado será com vinte e oito pedras, divididas igualmente entre as duplas, de forma que cada jogador inicie a peça com sete pedras. Não restando pedras para compra.

No art.9º Exclui a citação de “Caso nenhum dos jogadores tenha, vale o dobre de, cinco, quatro e assim sucessivamente”.

No quadro de quantidade de atletas por modalidade, da nota oficial 03/2024, o mínimo de atletas no Dominó, são 2 atletas, por se tratar de duplas, e máximo de 3 atletas.

3 SÉRIE OURO

3.1 HOSPEDAGEM GUARATUBA

Foram Credenciados os seguintes hotéis:

HOTEL	ENDEREÇO	OBSERVAÇÕES
AVM – OFICIAIS	Av. Curitiba, 917 - Centro	PRECISA LEVAR ROUPA DE CAMA
AVM – SARGENTOS	R. Apucarana, 334 - Brejatuba	PRECISA LEVAR ROUPA DE CAMA
FECEP	R. Reo Benet, 945	
COLÔNIA DOS FISCAIS	R. Tibagi, 77 - Cohapar	
ABESSFI	R. Nazir Mafra Saporski, 750	PRECISA LEVAR ROUPA DE CAMA
ARP	R. João Antonio Prosdócimo	PRECISA LEVAR ROUPA DE CAMA
POUSADA ÁGUA MARINHA	Av. Brejatuba, 1400	

Os hotéis geralmente levam algum tempo para compilar a lista de hóspedes. No entanto, essa lista será entregue até 31/10.

Se houver alguma especificidade ou necessidade particular, por favor, entre em contato diretamente com os responsáveis.

Para municípios que excederem o limite máximo de 30 idosos e 4 profissionais, será considerado que há excedentes. O que são excedentes? Motoristas, estagiários, secretários ou diretores municipais que não irão atuar como profissionais, além de cônjuges que estarão acompanhando os idosos ou profissionais. Os excedentes terão que arcar com os custos de hospedagem e alimentação. Os valores são:

Hospedagem completa	Valor aproximado	Contato	Contato
Hospedagem e Alimentação juntos	R\$ 980 (4 diárias)	Carla (41) 9 9544-1467	Amanda (41) 9 9640-8506

FAVOR ENTRAR EM CONTATO EM HORÁRIO COMERCIAL

3.2 ALIMENTAÇÃO GUARATUBA

Será fornecida alimentação (café da manhã, almoço e jantar) em seus respectivos hotéis.

ALIMENTAÇÃO	HORÁRIO
CAFÉ DA MANHÃ	7 ÀS 8:30 h
ALMOÇO	12 ÀS 14:30 h
JANTAR	18:30 ÀS 20:30 h

3.3 LOCAIS DE COMPETIÇÃO

LOCAL DE COMPETIÇÃO	MODALIDADE	ENDEREÇO
Complexo Esportivo de Guaratuba	VÔLEI DE PRAIA	R. Tocantins - Guaratuba
Ginásio de Esportes Gov. José Richa	TÊNIS DE MESA	R. José Nicolau Abagge - Guaratuba
Centro de Eventos Guaratuba	DEMAIS MODALIDADES COLETIVAS	R. João Antônio Prosdócimo, 144 - Guaratuba
Centro de Eventos Guaratuba	DEMAIS MODALIDADES INDIVIDUAIS	R. João Antônio Prosdócimo, 144 - Guaratuba

3.4 BAILE EM GUARATUBA

TEMA	LOCAL	ENDEREÇO	INGRESSO
Anos 60	Local Casa Rosada	Av. 29 de Abril, 273	R\$ 10,00 por pessoa

3.5 TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição por município é obrigatória e é destinada a auxiliar na ambientação e suporte às atividades culturais dos jogos. Para maiores informações entrar em contato com:

NOME	CONTATO	VALOR
Bruna	(41) 9 8806-9889	R\$ 300,00

3.6 ABERTURA GUARATUBA

LOCAL DE ABERTURA	ENDEREÇO	DATA	HORÁRIO
Centro de Eventos Guaratuba	R. João Antônio Prosdócimo, 144 - Guaratuba	08/11/2024	19 horas

As apresentações culturais dos municípios terão um tolerância de 5 minutos.

4 SÉRIE PRATA

4.1 HOSPEDAGEM PONTAL DO PARANÁ

Foram Credenciados os seguintes hotéis:

HOTEL	ENDEREÇO	OBSERVAÇÕES
Espaço AB Festas e Eventos	Rua Marginal, 1318 - Praia de Leste, Pontal do Paraná	
AVM PONTAL 1	Av. Londrina, 1537 - Pontal do Paraná	PRECISA LEVAR ROUPA DE CAMA
AVM PONTAL 2	R. Mecejana, 244 - Pontal do Paraná, 83255-000	PRECISA LEVAR ROUPA DE CAMA
COPACABANA	Av. Marginal, 197 - Praia de Leste	

Os hotéis geralmente levam algum tempo para compilar a lista de hóspedes. No entanto, essa lista será entregue até 31/10.

Se houver alguma especificidade ou necessidade particular, por favor, entre em contato diretamente com os responsáveis.

Para municípios que excederem o limite máximo de 30 idosos e 4 profissionais, será considerado que há excedentes. O que são excedentes? Motoristas, estagiários, secretários ou diretores municipais que não irão atuar como profissionais, além de cônjuges que estarão acompanhando os idosos ou profissionais. Os excedentes terão que arcar com os custos de hospedagem e alimentação. Os valores são:

Hospedagem completa	Valor aproximado	Contato	Contato
Espaço AB Festas e Eventos	R\$ 980 (4 diárias)	Bruna (41) 9 3259-8007	
Demais Hospedagem e Alimentação	R\$ 980 (4 diárias)	Carla (41) 9 9544-1467	Amanda (41) 9 9640-8506

FAVOR ENTRAR EM CONTATO EM HORÁRIO COMERCIAL

4.2 ALIMENTAÇÃO PONTAL DO PARANÁ

Alimentação do café da manhã será feita em seus respectivos hotéis.

Alimentação (almoço e janta) de todos será feita no seguinte restaurante:

HOTEL	ENDEREÇO
Espaço AB Festas e Eventos	Rua Marginal, 1318 - Praia de Leste, Pontal do Paraná

ALIMENTAÇÃO	HORÁRIO
CAFÉ DA MANHÃ	7 ÀS 8:30 h
ALMOÇO	12 ÀS 14:30 h
JANTAR	18:30 ÀS 20:30 h

4.3 LOCAL DE COMPETIÇÃO PONTAL DO PARANÁ

LOCAL DE COMPETIÇÃO	MODALIDADE	ENDEREÇO
Espaço AB Festas e Eventos	TODAS AS MODALIDADES	Rua Marginal, 1318 - Praia de Leste, Pontal do Paraná

4.4 BAILE EM PONTAL DO PARANÁ

TEMA	LOCAL	ENDEREÇO
À definir	À definir	À definir

4.5 TAXA DE INSCRIÇÃO PONTAL DO PARANÁ

A taxa de inscrição por município é obrigatória e é destinada a auxiliar na ambientação e suporte às atividades culturais dos jogos. Para maiores informações entrar em contato com:

NOME	CONTATO	VALOR
À definir	À definir	R\$ 200,00

4.6 ABERTURA EM PONTAL

LOCAL DE COMPETIÇÃO	MODALIDADE	ENDEREÇO
Espaço AB Festas e Eventos	TODAS AS MODALIDADES	Rua Marginal, 1318 - Praia de Leste, Pontal do Paraná

As apresentações culturais terão a tolerância de 5 minutos.

5 SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS E PROFISSIONAIS

Data para fazer a substituição: 05/11/2024

A partir desse documento, vocês deverão enviar um e-mail para jiido@esporte.pr.gov.br para fazer essa solicitação. Demonstrando qual atleta irá sair e qual atleta irá entrar, caso o atleta não estiver no sistema, devesse mandar as seguintes informações:

- Nome completo
- RG
- CPF
- Data de Nascimento
- Endereço

Lembrando que a inclusão de novos atletas não será possível, apenas substituições.

Exemplo:

- No meu time de peteca, estão inscritos João, Carlos, Pedro e Luiz. Não posso acrescentar o Tiago sem substituir um dos quatro atletas.
- Caso queira incluir o Tiago, terei que trocar um dos já inscritos. Por exemplo, substituo o João, que não vai mais participar do JIIDO, pelo Tiago.

A mesma regra se aplica aos profissionais.

As substituições no sistema serão realizadas pela coordenação dos jogos.

6 CRONOGRAMA DO 18º JIIDO

6.1 SÉRIE OURO

CRONOGRAMA PARA DIA 08 DE NOVEMBRO

HORÁRIOS	AÇÃO
10 ÀS 12 h	Credenciamento das delegações (Centro de Eventos Guaratuba)
12 ÀS 14 h	Almoço e check-in nos hotéis
14:30 ÀS 18:30 h	Competição (Centro de Eventos Guaratuba)
20 h	Abertura

CRONOGRAMA PARA DIA 12 DE NOVEMBRO

HORÁRIOS	AÇÃO
09 ÀS 12 h	Competições
12 ÀS 14 h	Almoço e check-out nos hotéis
A PARTIR DAS 14 h	BOA VIAGEM

6.2 SÉRIE PRATA

CRONOGRAMA PARA DIA 08 DE NOVEMBRO

HORÁRIOS	AÇÃO
10 ÀS 12 h	Credenciamento das delegações (Espaço AB Festas e Eventos)
12 ÀS 14 h	Almoço e check-in nos hotéis
15 ÀS 17 h	Abertura

CRONOGRAMA PARA DIA 12 DE NOVEMBRO

HORÁRIOS	AÇÃO
09 ÀS 12 h	Competições
12 ÀS 14 h	Almoço e check-out nos hotéis
A PARTIR DAS 14 h	BOA VIAGEM

Sessão Técnica

Informamos que a sessão técnica será realizada entre os dias 21 e 25 de outubro.

Cronograma e Informações Adicionais

Caso haja mais informações sobre o cronograma, o baile e a taxa de inscrição em Pontal do Paraná, comunicaremos oportunamente.



REGULAMENTO GERAL JIIDO 2024

Índice

Introdução e Objetivo _____	1
Da Realização _____	1
Municípios participantes _____	2
Da competição e Oficinas _____	2
Da Coordenação Técnica _____	4
Da Capacitação _____	6
Dos Jogos _____	7
Sistema de Disputa _____	7
Dos Participantes _____	8
Das Inscrições _____	8
Da Substituição _____	10
Da Identificação/ Condição de Participação _____	10
Do Desfile de Abertura _____	10
Da Premiação _____	10
Regulamento Técnico _____	11

1 REGULAMENTO GERAL

1.1 Introdução e Objetivo

1.1.1 Os XVIII JIIDO (JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO) será organizado pelo Governo do Estado do Paraná, através o da Secretaria de Estado do Esporte, por intermédio da Paraná Esporte contando com o apoio das Prefeituras Municipais de Guaratuba, Pontal do Paraná E e Maringá.

1.1.2 Os JIIDO serão regidos pelas regras das modalidades presentes nesse regulamento, que tem por finalidade definir e nortear as ações do evento.

1.1.3 Os XVIII JIIDO tem por finalidade, enquadrar- se nas diretrizes de política de esportes do Paraná, que aponta:

“Destina-se a adolescentes, adultos e terceira idade - praticantes do esporte - seja na perspectiva da recreação, do lazer, da busca pela saúde, em alguns casos, do rendimento esportivo.”

Nesse sentido, a política pública é fundamental para garantir que as atividades esportivas sejam acessíveis e inclusivas para todas as faixas etárias. A prática regular de atividades físicas pode trazer uma série de benefícios para a saúde e bem-estar, como a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida e a socialização.

Além disso, a política pública para atividades e exercícios físicos contribui para a integração social, reconhecendo a importância e a contribuição dos idosos para a sociedade.

“São adolescentes, adultos ou idosos que em alguma fase da sua vida, tendo ou não se afastado do esporte em estágios anteriores, encontraram no mesmo um importante aliado ao seu bem estar. Talvez o esporte ou a atividade física não sejam prioridades, tampouco sejam o foco, mas são importantes ferramentas que completam esses indivíduos, não sendo possível, nesses casos, imaginá-los tocando a vida sem dedicar algum tempo do seu dia para o exercício físico. Na verdade, o que se objetiva com uma Política Pública de Esporte, é proporcionar a todos os indivíduos que cheguem nesse nível de envolvimento com o exercício, atividade física ou esporte.”

2 Da Realização

2.1 Os XVIII JIIDO serão realizados nos municípios de Maringá (Série Bronze) 18 a 21 de junho de 2024.

2.2 Os XVIII JIIDO serão realizados no Litoral, nos municípios de Guaratuba (Série Ouro) e em Pontal do Paraná (Série Prata), no período de 08 a 12 de novembro.

3 Das Competências

3.1 Governo do Estado

3.1.1 Para realização dos XVIII JIIDO é de competência do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Esporte, por intermédio da Paraná Esporte e Prefeituras Municipais, através de suas Secretarias Municipais do Esporte e do Lazer e Departamentos de Esporte:

- a) Prover a infraestrutura necessária para a realização do evento, no que diz respeito:
tendas;
- b) Arquibancadas;
- c) Quadras;
- d) Contratação de arbitragem;
- e) Contratação de RH;
- f) Contratação de ambulância;
- g) Credenciamento de hotéis, pousadas, associações e restaurantes; Exceto para o município de Guaratuba, Pontal do Paraná e Maringá;
- h) Credenciais para atletas e dirigentes.

3.2 Dos municípios sedes

3.2.1 Para realização dos XVIII JIIDO é de competência dos municípios sedes:

- a) Prover a infraestrutura necessária para a realização do evento, no que diz respeito a locais de competições, materiais e recursos humanos;
- b) Assessorar as atividades operacionais do evento;
- c) Transportar a arbitragem e equipe técnica dos jogos;
- d) Organizar atividades culturais e artísticas durante a semana dos jogos;
- e) Disponibilizar atendimento médico e hospitalar aos participantes;
- f) Auxiliar no credenciamento de hotéis, pousadas, associações e restaurantes para melhor atendimento aos participantes;
- g) Segurança nos locais de competição.

3.3 Municípios participantes

3.3.1 Para realização dos XVIII JIIDO é de competência dos municípios participantes:

- a) Efetuar a inscrição com lisura;
- b) Ser responsável pelo traslado dos atletas do seu município até o local da competição;
- c) Ser responsável pelo traslado dos atletas do hotel e alimentação até o local da competição;
- d) Arcar com hospedagem e alimentação do motorista e excedentes da comitiva do município.;
- e) É de responsabilidade dos técnicos e enfermeiros de cada delegação o acompanhamento e atendimento das necessidades de seus integrantes, em tempo integral.
- f) Formação das delegações que representarão seu município nos XVIII JIIDO;
- g) Toda a responsabilidade da aptidão física dos participantes.

4 Da competição e Oficinas

4.1 Competição esportiva em Guaratuba e Pontal do Paraná

4.1.1 O município será representado por uma delegação de no máximo 34 integrantes, que deverá disputar no mínimo 01 modalidades esportivas elencadas no regulamento do JIIDO. Sendo que toda documentação de inscrição deverá ser assinada pelo secretário de esportes do município.

4.1.2 Se outro município optar pela participação com 2 delegações representativas, a mesma deverá ser responsável pelas despesas integrais dessa segunda delegação. E passar pela aprovação do Comissão Central Organizadora (CCO);

4.1.3 Guaratuba e Pontal do Paraná como cidades sedes, poderão participar com 2 delegações esportivas;

4.1.4 O profissional de Enfermagem deverá ter registrado ativo junto ao COREN;

4.1.5 Os profissionais de Educação Física deverão estar com seu registro junto ao CREF ativo;

4.1.6 Os municípios que já participaram de qualquer etapa do JIIDO, seja em fase de clínicas e/ou competição, estarão automaticamente credenciados a participar da etapa de competição, sendo a etapa de clínicas exclusivamente para municípios que ainda não tenham participado do JIIDO em qualquer tempo;

4.1.7 Municípios que NÃO participaram do JIIDO mas consideram-se tecnicamente aptos em disputar as modalidades constantes no regulamento, poderão participar diretamente da COMPETIÇÃO em Pontal do Paraná.

4.1.8 Os municípios que se enquadram no item acima, deverão obrigatoriamente ter participado nas capacitações regionais de 2024.

4.1.9 Em Guaratuba e Pontal do Paraná as competições terão início às 13 horas do dia 08 a 12 de novembro.

Com início do check-in das 8h às 12h (informando seus respectivos hotéis no boletim informativo nº01) Check-out: Obrigatoriamente antes das 11 horas do dia 12 de novembro.

4.2 Oficina esportiva em Maringá

4.2.1 Aos municípios que participaram no ano de 2024 nas clínicas regionais do JIIDO será permitido inscrever o seguinte número de pessoas: Até 12 atletas/idosos. 1 profissional de educação física registrado e ativo pelo CREF. 1 enfermeiro registrado e ativo pelo COREN;

4.2.2 Motorista ou excedentes não compõe a delegação não são inclusos nas despesas pela Secretaria de Estado do Esporte do Paraná.

4.2.3 O número de vagas é restrito a somente 70 municípios;

4.2.4 Municípios poderão inscrever-se na oficina e na competição. Porém, devera ser outro participante.

4.2.5 Em Maringá as oficinas terão início dia 18 a 21 de junho de 2024. Com início do check-in dia 18 das 14h às 18h (informando seus respectivos hotéis no boletim informativo nº01) Check-out: Obrigatoriamente antes das 13h do dia 21 de junho.

4.2.6 Caso os municípios venham a participar com um número maior de atletas/idosos e comissão técnica, do quantitativo estipulado, deverão ser responsáveis pela hospedagem e alimentação dos mesmos.

4.3 Quantitativo das delegações

4.3.1 Competição esportiva em Guaratuba e Pontal do Paraná

MODALIDADES	ATLETAS/IDOSOS	PROFISSIONAIS
1 modalidade coletiva + 1 modalidade individual	Máximo 20 idosos Mínimo 8 idosos	1 Profissional de Educação Física 1 Profissional de Enfermagem
2 modalidades coletivas + 1 ou mais modalidade(s) individual (is)	Máximo 24 idosos Mínimo 12 idosos	Até 2 Profissionais de Educação Física 1 Profissional de Enfermagem
3 ou mais modalidades coletivas + 1 ou mais modalidade(s) individual (is)	Máximo 30 idosos Mínimo 24 idosos	Até 3 Profissionais de Educação Física 1 Profissional de Enfermagem

4.3.2 Oficina esportiva em Maringá

OBRIGATORIEDADE	ATLETAS/IDOSOS	PROFISSIONAIS
Participar de todas as oficinas planejadas	Máximo 14 idosos Mínimo 8 idosos	1 Profissional de Educação Física 1 Profissional de Enfermagem

5 Da Coordenação Técnica

5.1 A Comissão Central Organizadora dos XVIII JJIDO, será composta através da equipe designada pela Paraná Esporte conforme abaixo:

- 1 Coordenador Geral;
- 1 Coordenador de Pontal do Paraná;
- 1 Coordenador de modalidade coletiva;
- 1 Coordenador de modalidade individual;
- 1 Coordenador de hospedagem e alimentação;

- f) 1 Coordenador de infraestrutura e logística;
- g) 3 assistentes de coordenação

5.2 São atribuições da Comissão Central Organizadora (CCO):

- a) Elaborar o regulamento geral do XVII Jogos de Integração do Idoso;
- b) Definir os locais e os horários em que serão desenvolvidas as atividades de esporte e lazer e qualidade de vida;
- c) Supervisionar a aplicação, no evento, do regulamento técnico e específico;
- d) Informar os resultados;
- e) Tomar decisões, quando necessário, sobre assuntos inerentes à parte técnica;
- f) Participar do planejamento, execução e avaliação das atividades previstas neste regulamento;
- g) Entregar relatório técnico a todos os municípios participantes;
- h) Supervisionar os trabalhos da Assessoria Técnica, Supervisão e Coordenações de modalidades;
- i) Fiscalizar a aplicação e cumprimento do regulamento dos jogos, da legislação vigente e das regras oficiais em vigor, das diversas modalidades;
- j) Elaborar toda programação da competição e encaminhar à Coordenação Administrativa para emissão dos respectivos boletins;
- k) Homologar os resultados e a classificação das equipes nas diversas modalidades;
- l) Transferir ou suspender partidas ou provas programadas;
- m) Diminuir dúvidas de ordem técnica, a todos participantes;
- n) Elaborar o relatório técnico detalhado da competição;
- o) Conferir conteúdo da coletânea (documento final do evento)

5.2.2 Coordenação administrativa - Composta por profissional de Educação Física competindo-lhe(s):

- a) Assessorar diretamente os trabalhos da Direção Geral e Coordenação Técnica;
- b) Repassar diariamente aos Supervisores e/ou Coordenadores de modalidades todo o material administrativo necessário (súmulas, controle de cartões etc.);
- c) Organizar e manter atualizado um mural de informações para atendimento a delegações, imprensa e ao público em geral;
- d) Repassar a Assessoria de Imprensa os resultados das competições;
- e) Divulgar todos os atos administrativos exigidos no evento, boletins oficiais (informativo, programação e resultados), notas oficiais, autorizações e outros, após autorização da Direção Geral;
- f) Verificar a quantidade de boletins e outros documentos a serem emitidos;
- g) Organizar e elaborar a coletânea final do evento, em conjunto com a Coordenação Técnica;
- h) Organizar os trabalhos de atendimento ao público, entrega de boletins e outros documentos para as delegações e imprensa.

5.2.3 Coordenação técnica - Composta por profissionais competindo-lhe(s):

- a) Digitar a programação dos jogos e resultados das competições;
- b) Digitar a confirmação de todos os atletas e dirigentes participantes nas diversas modalidades esportivas;
- c) Emitir as súmulas e documentos das diversas modalidades esportivas;

- d) Manter o sistema atualizado diariamente com os dados da competição;
- e) Repassar à Coordenação Técnica para sua homologação: a programação, os resultados, a classificação final das modalidades, juntamente com a pontuação, sempre após o término delas, como também a classificação geral parcial e final dos jogos e outros documentos expedidos durante o evento;
- f) Verificar a chegada e saída das equipes de arbitragem, fazendo o controle das mesmas.

5.2.4 Da Comissão Disciplinar / Casos de Indisciplina

- a) Será constituída uma comissão de ética, com dois representantes do município sede, e mais três de outros municípios a serem designados, e um profissional da Justiça Desportiva para coordenar a equipe. Para garantir a harmonia entre os participantes durante todo o evento. Esta comissão será constituída no primeiro dia dos Jogos;
- b) Zelar pelo real cumprimento dos objetivos dos jogos, que visam a participação, o prazer e a ludicidade;
- c) Julgar os atos de indisciplina encaminhados pelos árbitros;
- d) Será considerado ato de indisciplina toda e qualquer atitude contrária que venha prejudicar o objetivo geral dos jogos, estando os infratores sujeitos a julgamento e punições pela comissão disciplinar, que constarão de advertência, suspensão ou eliminação;
- e) Quando necessário o árbitro ou pessoa envolvida, deverá entregar relatório a Comissão Disciplinar, para análise, avaliação e possível comparecimento a Comissão de Ética do(s) envolvido(s) os quais, serão chamados para reunião e julgamento do ato;
- f) Tendo o atleta ou município direito de defesa pelo seu representante ou pessoa envolvida. Sendo Será permitida a defesa por um representante de seu respectivo município ou do próprio acusado.

5.2.5 Endereços da CCOs

Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer Rua José Nicolau Abagge nº 1300
Cohapar CEP 83.280-000 Guaratuba – PR
Fone: (41) 3472-8650

Associação AB Av. Marginal, nº 1318 - Praia de Leste
83.255-000 Pontal do Paraná - PR
Fone: (41) 3259-8048

6 Da Capacitação

6.1 Serão realizadas capacitações das atividades esportivas adaptadas em 4 macrorregiões da Paraná Esporte, sendo indicados professores que tenham conhecimento técnico e da regulamentação das modalidades. As datas e locais correspondentes estarão no Boletim Informativo nº 1.

6.2 Os municípios que participarão pela primeira vez do JIIDO em 2024, terão seu direito a vaga, na oficina em Maringá.

6.3 Atribuições da Capacitação

- a) Discutir e esclarecer o regulamento proposto;
- b) Capacitar os professores dos municípios para aplicarem a forma correta de participação aos seus atletas nas modalidades que serão disputadas nos JIIDO e multiplicar essas ações aos municípios de suas regiões;
- c) Credenciar os municípios a participar da oficina em Maringá em 2024.

7 Dos Jogos

Nos XVIII JIIDO, serão desenvolvidas atividades esportivas adaptadas, de qualidade de vida e atividades socioculturais.

7.1 Serão desenvolvidas atividades esportivas adaptadas nas modalidades de basquetebol relógio, handebol por zona, peteca, vôlei câmbio, vôlei de praia, vôlei no escuro (acima de 70 anos), tênis de mesa, jogos de mesa (dama, dominó e xadrez), devendo as equipes constituídas cumprir o cronograma estabelecido até o final;

7.2 Todas as modalidades, regras e especificidades estarão em anexo a este.

8 Sistema de Disputa

8.1 Teremos duas competições: Fase Ouro e Fase Prata:

8.1.1 Fase ouro

- a) A Fase ouro ocorrerá em Guaratuba-PR;
- b) Serão os 40 primeiros municípios da classificação geral do JIIDO de 2023;
- c) Caso o município não sinta confortável em jogar a fase ouro, e declinar sua participação, ele só poderá optar pela oficina em Maringá;
- d) Critério de competição será apresentado no boletim informativo nº1

8.1.2 Fase prata

- a) A Fase prata ocorrerá em Pontal do Paraná;
- b) Serão os municípios a partir da 41ª classificação geral do JIIDO de 2023;
- c) Caso o município sinta confortável em jogar a fase ouro, ele poderá optar pela competição em Guaratuba;
- d) Critério de competição será apresentado no boletim informativo nº1

8.2 O técnico só poderá orientar sua equipe em área pré-determinada pela equipe de arbitragem.

8.3 Só permanecerão na área de competição, os técnicos e auxiliares devidamente autorizados, e os atletas que compõem a equipe que fazem parte da modalidade os quais irão jogar;

8.4 O profissionais de Educação Física que atuará diretamente em quadra deverão estar com seu registro junto ao CREF ativo, com sua cédula de identidade profissional dentro do prazo de validade;

8.5 Quando o técnico for provisionado, o mesmo poderá atuar somente conforme a sua cédula profissional;

8.6 Os profissional de Enfermagem deverão ter registro ativo junto ao COREN, também deverão apresentar suas cédulas de identidades profissionais, dentro do prazo de validade.

9 Dos Participantes

9.1 Poderão participar dos XVIII Jogos de Integração do Idoso, pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais, completos ou a completar no ano de realização do evento, de ambos os sexos. Ou seja, nascidos até o ano de 1964;

9.2 O atleta participante, deverá, obrigatoriamente, ser morador do município no qual competirá nos Jogos;

9.3 Nos XVIII Jogos de Integração do Idoso, não será permitido, em hipótese alguma, o empréstimo de atletas de outras equipes para completar a sua. É de responsabilidade do técnico, apresentar sua equipe completa, de acordo com a sua inscrição. Caso isso ocorra e a equipe esteja incompleta, dar-se-á o resultado de WxO na partida;

9.4 Os participantes inscritos na listagem geral poderão participar em até 02 (duas) atividades esportivas adaptadas por dia;

9.5 Os participantes inscritos deverão estar cientes das suas condições de saúde para a prática de atividade esportiva, ficando sob a responsabilidade de cada município a aptidão física dos participantes. JUNTAMENTE COM O TERMO DE RESPONSABILIDADE ASSINADO.

10 Das Inscrições

10.1 Guaratuba e Pontal do Paraná

AÇÃO	PRAZOS E DATAS
Mapa de Inscrição	Será informado no Boletim Informativo nº3
Relação Nominal de Participantes	Será informado no Boletim Informativo nº3
Transmissão ao vivo do congresso técnico	Será informado no Boletim Informativo nº3
Pagamento da taxa de Inscrição somente para os Inscritos em Guaratuba e Pontal do Paraná	Será informado no Boletim Informativo nº3

10.1.1 O prazo final para a inscrição e nomeação de participante Será informado no Boletim Informativo nº3.

10.1.2 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora deste prazo; uma vez enviado o mapa de inscrição, este não poderá mais ser alterado;

10.1.3 Em caso de substituição de atletas ou profissionais, a organização do evento deverá ser comunicada através do e-mail jiido@esporte.pr.gov.br, com a devida justificativa de alteração. A não comunicação da alteração, poderá sofrer penalidades, quanto a participação da competição.

10.1.4 Não podendo inscrever mais atletas após o prazo estipulado, mesmo não atingindo a requisição do Cap. 4.3 Caso o município necessite incluir mais atletas, ele deverá arcar com os valores de hospedagem e alimentação referente a esse atleta, e aguardar se há a disponibilidade de hospedagem para o mesmo;

10.1.5 Caso a equipe desista de uma modalidade depois de enviado o mapa de inscrição, e a realização do congresso técnico, a equipe continuará inscrita e perderá seus jogos por WxO e não marcará ponto pela participação, ficando na classificação com WO.

10.1.6 O sorteio dos grupos ou chaves será realizado através de transmissão ao vivo (Meio de transmissão a definir), para agilizar o processo de montagem das chaves e organização geral dos Jogos.

10.2 Maringá

AÇÃO	PRAZOS E DATAS
Inscrição	Será informado no Boletim Informativo nº2
Relação Nominal de Participantes	Será informado no Boletim Informativo nº2
Inscrição com uma cesta básica	Será informado no Boletim Informativo nº2.

10.2.1 O prazo final para a inscrição e nomeação de participante será informado no Boletim Informativo nº2;

10.2.2 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora deste prazo; uma vez enviado o mapa de inscrição, este não poderá mais ser alterado;

10.2.3 Em caso de substituição de atletas ou profissionais, a organização do evento deverá ser comunicada através do e-mail jiido@esporte.pr.gov.br, com a devida justificativa de alteração. A não comunicação da alteração, poderá sofrer penalidades, quanto a participação da oficina;

10.2.4 Não podendo inscrever mais atletas após o prazo estipulado, mesmo não atingindo a requisição do Cap. 4.3 Caso o município necessite incluir mais atletas, ele deverá arcar com os valores de hospedagem e alimentação referente a esse atleta, e aguardar se há a disponibilidade de hospedagem para o mesmo;

11 Da Substituição

11.1 Será permitida a substituição de qualquer atleta momentos antes de cada jogo, desde que inscrito na relação nominal de participantes no evento;

12 Da Identificação/ Condição de Participação

12.1 Para a participação do atleta, em todas as atividades, será obrigatória a apresentação do documento de identidade ou outro documento com foto.

12.2 Sempre utilizar o crachá de identificação que será disponibilizado pela Secretaria de Esporte do Paraná;

13 Do Desfile de Abertura

A cerimônia de abertura será parte integrante dos Jogos, sendo a participação obrigatória; os atletas deverão estar uniformizados ou com trajes de caracterização regional.

O quantitativo de atletas da delegação será informado no Boletim informativo nº2, bem como data, horário e local de realização da mesma.

14 Da Premiação

14.1 Nas atividades esportivas competitivas haverá premiação com medalha para 1º, 2º, e 3º lugar por modalidade e Troféu para classificação GERAL e medalhas de participação para todos os participantes;

14.2 Para fins de classificação, será adotada a seguinte pontuação, por modalidade disputada:

1º lugar = 12 pontos

2º lugar = 10 pontos

3º lugar = 08 pontos

4º lugar = 06 pontos

5º lugar = 04 pontos

6º lugar = 02 pontos

7º lugar em diante = 01 ponto

14.3 No caso de empate entre duas ou mais delegações será utilizado os seguintes critérios:

- a) Maior número de pontos em modalidades coletivas
- b) Maior número de pontos em modalidades individuais
- c) Melhor classificação modalidade coletivas
- d) Melhor classificação modalidade individuais
- e) Sorteio.



REGULAMENTO TÉCNICO JIIDO 2024

Basquetebol Relógio Masculino e Feminino

1 Participantes:

- 1.1 Máximo de 15 atletas por equipe, sendo 12 titulares e 3 reservas.
- 1.2 Mínimo 12 atletas por equipe.

2 Tempo: 8 minutos.

3 Materiais:

- 3.1 Quadra de basquetebol ou espaço adaptado com tabela;
- 3.2 2 bolas de basquete
- 3.3 Tabela oficial de basquete medindo 3,05m

4 Formação:

- 4.1 Duas equipes, cada equipe forma 3 filas de 4 jogadores, defrontando-se a uma distância de 8 metros em relação à cesta. Obrigatoriamente com 12 atletas em quadra.

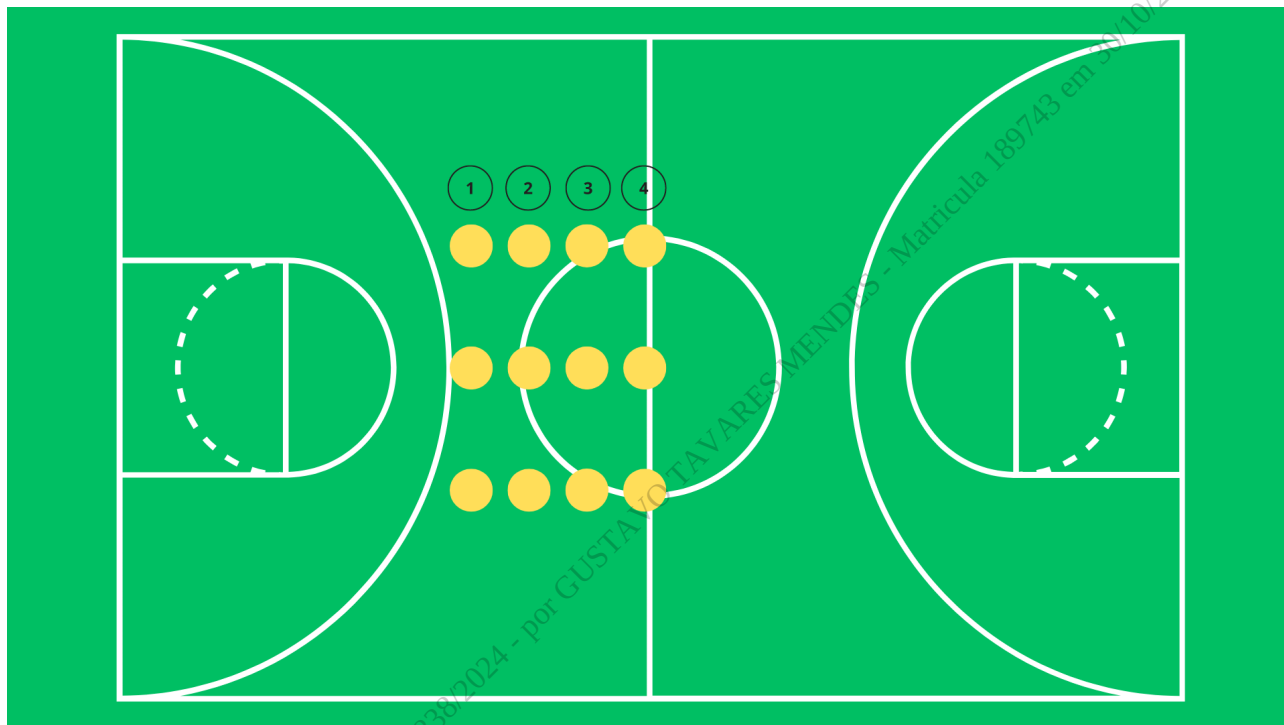
5 Desenvolvimento:

- 5.1 3 Jogadores de cada equipe posicionados atrás da linha demarcada, sendo que o jogador do meio estará de posse da bola;
- 5.2 Após o apito de início, os 3 primeiros jogadores darão início ao deslocamento, passando a bola do meio para o lado direito ou esquerdo, voltando para o meio e passando para o lado oposto, do primeiro passe, sempre passando pelo meio, assim, voltando para o meio, dando condição ao jogador do meio realizar o arremesso para à cesta.
- 5.3 É obrigatório a equipe realizar os quatro passes antes de efetuar o arremesso, e todos os jogadores terão que tocar na bola.
- 5.4 A pontuação se dará somente através das cestas convertidas.
- 5.5 É permitido saltar durante o arremesso.
- 5.6 O próximo trio só poderá sair de trás da linha demarcatória após o arremesso da sua equipe, se esse trio pisar na linha (queimar) ou sair antes do arremesso, à cesta não será contabilizada. Caso o trio acabe queimando a saída, o trio não tem obrigação de efetuar o arremesse.
- 5.7 A organização para o arremesso fica a critério da equipe.
- 5.8 Caso a bola role para fora da área de jogo, obrigatoriamente uma pessoa do trio poderá pegar a bola. Caso outra pessoa pegar a bola tira 3 pontos do final do somatório total.
- 5.9 Poderá trocar os jogadores apenas entre seus respectivos trios.
- 5.10 Não poderá trocar a ordem dos trios
- 5.11 Não poderá trocar integrantes entre os trios.
- 5.12 Apesar de duas equipes jogarem simultaneamente, a competição não será de uma equipe contra a outra.
- 5.13 Na primeira fase da competição, serão classificadas as 8 equipes com maior número de pontos.
- 5.14 Na segunda fase, será realizada a competição com confrontos diretos, (quartas de finais: 1º colocado X 8º colocado / 2º colocado X 7º colocado / 3º colocado X 6º colocado / 4º colocado X 5º colocado), onde os vencedores destas partidas

classificam-se para a (semifinais: 1º colocado X 4º colocado / 2º colocado X 3º colocado) final (Disputa de 1º e 2º lugar) , e os perdedores disputarão o terceiro e quarto lugar.

6 Critério de desempate:

6.1 O sistema de desempate adotado na primeira fase será o seguinte: Um tempo extra de 3 min. Classifica-se os 8 melhores resultados. Caso não se consiga classificar 8 equipes, repete-se o procedimento até obter os 8 melhores.



Handebol por Zona Masculino e Feminino

1. Participantes:
 - 1.1. Máximo de 12 atletas por equipe, sendo 07 titulares e 5 reservas
 - 1.2. Mínimo de 07 atletas por equipe.
2. Tempo: 04 tempos de 3 minutos sem intervalo.
3. Materiais:
 - 3.1. Quadra de handebol reduzida para 18 metros de comprimento e 9 metros de largura ou meia quadra de futsal, invertendo as posições da trave para as laterais.
 - 3.2. Bola de borracha (Iniciação) tamanho 10 para o feminino e tamanho 12 para o masculino.
4. Marcações da quadra:
 - 4.1. Dividir e marcar a quadra em 06 zonas:
 - 4.2. Zonas mortas: entre as traves e as zonas de defesa, medindo 03 metros;
 - 4.3. Zonas de ataque: áreas de aproximadamente 03 metros, contados do centro para dentro do meio da quadra;
 - 4.4. Zonas de defesa: áreas de aproximadamente 03 metros, entre as zonas mortas e de ataque;
 - 4.5. As zonas de defesa, ataque e o centro da quadra, serão demarcados na largura de 01 metro aproximadamente.
5. Formação:
 - 5.1. Cada equipe será dividida: 03 jogadores na defesa, 03 jogadores no ataque e 1 goleiro; o restante dos jogadores fica na reserva, (o local do banco de reservas será determinado pela coordenação do evento);
6. Rodízio:
 - 6.1. A cada 3 minutos, os 3 jogadores da defesa vão para o ataque, e os 3 jogadores do ataque vão para a defesa.
7. Desenvolvimento:
 - 7.1. É feito o sorteio entre as equipes para definir a posse da bola; o jogo inicia-se com o goleiro da equipe que ganhou o sorteio;
 - 7.2. A defesa poderá executar até 03 passes, sendo o último passe para o seu ataque (lembrando que o goleiro deverá passar a bola para sua defesa);
 - 7.3. O ataque deverá executar, no mínimo um passe e no máximo 3 passes, sendo o último de arremesso ao gol;
 - 7.4. Se a bola rebater na defesa ou no goleiro, o atacante poderá arremessar a bola direto para o gol;
 - 7.5. A saída de bola do goleiro NÃO conta como um passe;
 - 7.6. A defesa da equipe adversária, posicionada em frente a área do gol, tentará impedir a passagem da bola. É permitido usar todo o corpo na defesa, porém não será permitido usar os pés para parar a bola;
 - 7.7. O jogo será desenvolvido em 12 minutos, divididos em 4 tempos de 3 minutos cronometrados;

- 7.8. Ao término de cada tempo de 3 minutos, será realizado o rodízio das 2 equipes, onde os 3 jogadores de defesa trocarão de posição com os 3 jogadores de ataque. (Durante a troca de posições, o cronômetro será parado);
- 7.9. Serão permitidas no máximo 3 substituições, não importando a posição do atleta; o jogador que sair, não poderá retornar ao jogo;
- 7.10. As substituições deverão ser solicitadas pelo técnico, no momento em que sua equipe estiver com a posse de bola; (a solicitação deverá ser feita para o mesário, que será o responsável pela substituição e por parar o cronômetro);
- 7.11. O jogador que estiver com a posse da bola e demorar mais que 05 segundos para passar ou arremessar em direção a meta adversária, será punido com a perda da posse da bola, reiniciando o jogo com o goleiro adversário.
8. Linha de fundo:
- 8.1. Quando o jogador **do ataque** jogar a bola pela linha de fundo, sem tocar na defesa, o jogo reiniciará com o goleiro da equipe da defesa, que colocará a bola em jogo, passando para sua defesa. **Porém se tocar na defesa e sair pela linha de fundo. Será concedido o lateral para equipe de ataque, a ser cobrado na zona de ataque.**
9. Lateral:
- 9.1. Caso a bola saia pela lateral, o jogo reiniciará pelo jogador da equipe oposta, no local mais próximo de onde a bola saiu, podendo efetuar os 03 passes, contando com a cobrança do lateral.
10. Penalidade:
- 10.1. **Caso um jogador de defesa invadir a zona adversária ou pisar na linha sua equipe será penalizada com o retorno da jogada para equipe de ataque, com cobrança de lateral.**
- 10.2. **Caso um jogador de defesa invadir a zona adversária e ter contato físico com o jogador de ataque, sua equipe será penalizada com um tiro de 7 metros.**
- 10.3. **Caso um jogador de ataque no momento do arremesso, ao avançar a linha de defesa com o salto, colidir-se com o jogador adversário, sua equipe será penalizada com a perda da posse de bola.**
- 10.4. **Caso um jogador de ataque invadir a zona adversária (em contato com o solo) ou pisar na linha, a equipe será penalizada com a perda da posse de bola, realizando-se uma cobrança lateral pela equipe adversária;**
- 10.5. Após a cobrança do tiro de 7 metros, o jogo segue normalmente. (Durante a cobrança do tiro de 7 metros, o cronômetro será parado).
11. Técnicos:
- 11.1. 02, sendo um para cada equipe, com a função de orientar técnica e taticamente o jogo, obedecendo a sua área de atuação.
12. Árbitros:
- 12.1. 02 árbitros;
- 12.2. 01 mesário.
13. Tempo:
- 13.1. Cada equipe terá direito a 1 (um) pedido de tempo por jogo, com duração de 1 minuto.

14. Pontuação:

- I. Vitória – 03 pontos;
- II. Empate – 01 ponto;
- III. Derrota – 00 pontos.

15. Critério de desempate

- I. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:
- II. Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
- III. Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
- IV. Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
- V. Defesa menos vazada nos jogos entre as equipes empatadas;
- VI. Saldo de gols de todos os jogos do grupo na fase;
- VII. Ataque mais positivo de todos os jogos do grupo na fase;
- VIII. Defesa menos vazada de todos os jogos do grupo na fase;
- IX. Sorteio.

15.1. Observação

- 15.1.1. Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, deverá reiniciar o critério de desempate no item II.
- 15.1.2. Serão computados para o resultado de cada partida os gols no tempo normal de jogo (jogo + prorrogação).

16. Critério técnico:

- 16.1. Quando da necessidade de classificar, entre os grupos, uma ou mais equipes será utilizado os seguintes procedimentos e Critérios Técnicos:
- 16.2. Para os grupos que o número de equipes for igual;
 - 16.2.1. A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item 16.2.5;
 - 16.2.2. Para os grupos que o número de equipes for diferente:
 - 16.2.3. Os grupos deverão ser igualados e o resultado das equipes excluídas no grupo não serão computados.
 - 16.2.4. A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item 16.2.5.
 - 16.2.5. Média de gols average (número de gols recebidos dividido pelo número de gols feitos em todos os jogos da fase, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
 - 16.2.6. Média de gols pró (número de gols feitos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;
 - 16.2.7. Média de gols contra (número de gols recebidos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
 - 16.2.8. Sorteio.

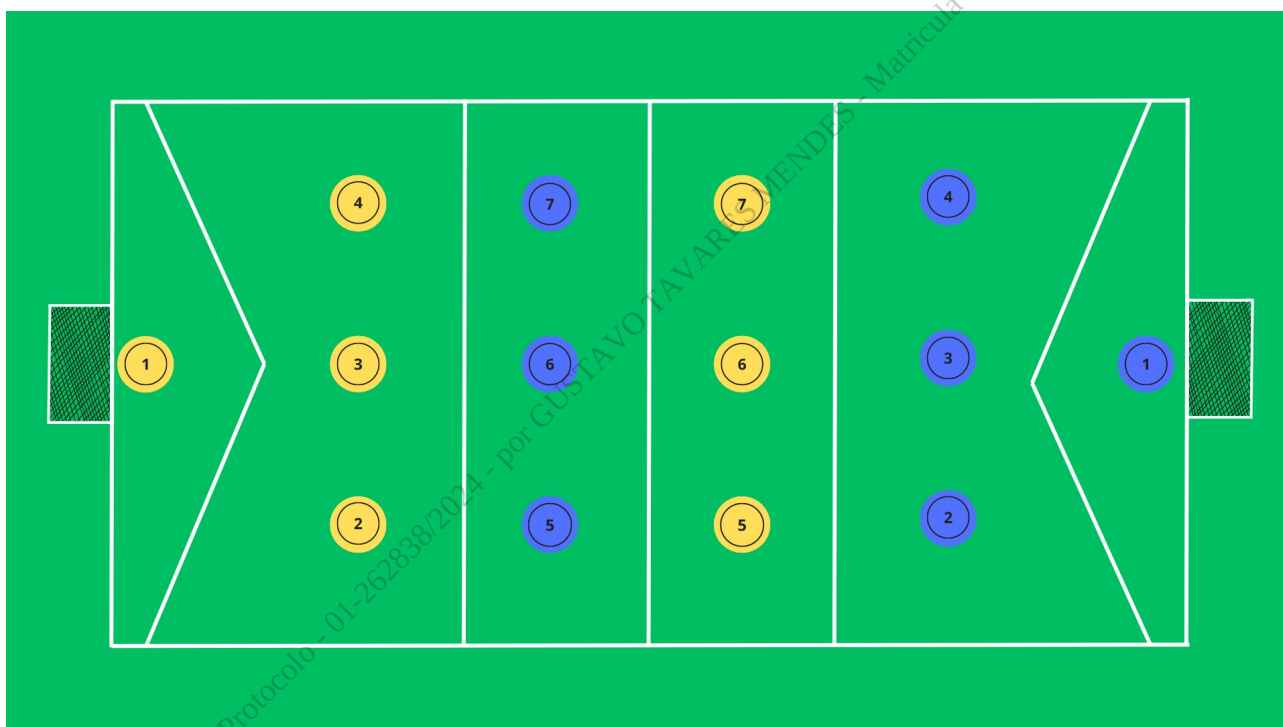
17. Observações:

17.1. Quando na formula a equipe constar com zero (partidas/pontos/gols/sets) feitos (+), esta equipe ficara fora da disputa, independentemente do número de (partidas/pontos/gols/sets) recebidos (-);

17.2. Quando na formula a equipe constar com zero (partidas/pontos/gols/sets) recebidos (-) e o número de (partidas/pontos/gols/sets) feitos (+) for superior a zero, esta equipe será a classificada;

17.3. Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.

18. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade, com a anuência do CCO/PRES, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.



Peteca Masculino e Feminino

1. Participantes:
 - 1.1. Máximo 08 atletas por equipe, sendo 4 titulares e 4 reservas
 - 1.2. Mínimo 04 atletas por equipe.
2. Duração: 15 pontos.
3. Material
 - 3.1. Kit mini vôlei;
 - 3.2. Quadra a ser demarcada medindo 6x5m, com linhas laterais em toda a sua extensão, medindo 6 metros, 5 metros e com linhas de fundo e central onde encontra-se a rede, o meio de quadra mede-se a 3 metros da rede até fundo de quadra para cada meia quadra;
 - 3.3. Altura da rede: 2,30m (masculina e feminina).
4. Formação das posições:
 - I. Posição 1 = no lado direito ao fundo da quadra;
 - II. Posição 2 = no lado esquerdo ao fundo da quadra;
 - III. Posição 3 = no lado esquerdo frente a rede;
 - IV. Posição 4 = no lado direito frente a rede;
5. Rodízio:
 - 5.1. rodízio se dará no sentido horário, onde todos os jogadores trocam de posições;
6. Substituição:
 - 6.1. poderão ser realizadas até 3 (três) substituições, de qualquer jogador que estiver em quadra, não importando a posição que ocupe no momento; a solicitação para a substituição deverá ser feita pelo técnico da equipe ao árbitro da partida, somente com o jogo parado. O jogador que foi substituído não poderá retornar à partida. Em caso de contusão e a equipe já tiver realizado as 3 substituições, será acrescida uma substituição extra; o jogador lesionado não poderá retornar à partida.
7. Desenvolvimento:
 - 7.1. O início do jogo se dará pelo saque do jogador que ocupa a posição 01. O saque deverá ser uma batida com a palma da mão na peteca (podendo ser tanto no sentido ascendente como no descendente) devendo o jogador ficar atrás da linha de fundo.
 - 7.2. Dado o saque, a equipe NÃO executa o rodízio;
 - 7.3. A equipe adversária poderá passar direto ou tocar até 3 vezes para que a peteca ultrapasse a rede, podendo ser rebatida com qualquer parte do corpo;
 - 7.4. Caso a peteca encoste na rede, será permitido dar continuidade ao jogo, se a equipe tiver mais toques;
 - 7.5. Se o jogador tocar na rede, será considerado falta;
 - 7.6. No primeiro toque (defesa), será permitido usar as 2 mãos;

7.7. Caso o jogador invada a quadra adversária, só será considerado invasão se o mesmo atrapalhar a continuidade da jogada.

8. Pontuação:

- 8.1. Será considerado ponto para a equipe quando:
- 8.2. O saque da equipe adversária não ultrapassar a rede;
- 8.3. A peteca cair dentro da área de jogo da equipe adversária;
- 8.4. O saque não for defendido pela equipe adversária;
- 8.5. A peteca não ultrapassar a rede após o terceiro toque da equipe adversária;
- 8.6. A equipe adversária lançar a peteca para fora da quadra.

9. Tempo:

- 9.1. Cada equipe terá direito a 1 (um) pedido de tempo por jogo, com duração de 1 minuto.

10. Técnicos:

- 10.1. 02, sendo 01 para cada equipe para orientar o jogo.

11. Árbitros:

- 11.1. 01 árbitro;
- 11.2. 01 mesário.

12. Pontuação:

- I. Vitória – 03 pontos;
- II. Derrota – 00 pontos.

13. Critério de desempate

- I. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:
- II. Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
- III. Sets average nos jogos entre as equipes empatadas (dividir os sets pró pelos sets contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
- IV. Pontos average nos jogos entre as equipes empatadas (dividir os pontos pró pelos pontos contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
- V. Sets average em todos os jogos do grupo na fase (dividir os sets pró pelos sets contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
- VI. Pontos average em todos os jogos do grupo na fase (dividir os pontos pró pelos pontos contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
- VII. Sorteio.

13.1. Observação

- 13.1.1. Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, deverá reiniciar o critério de desempate no item II.

14. CRITÉRIO TÉCNICO

14.1. Quando da necessidade de classificar, entre os grupos, uma ou mais equipes será utilizado os seguintes procedimentos e Critérios Técnicos:

14.1.1. Para os grupos que o número de equipes for igual:

14.1.2. A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item 14.1.6.

14.1.3. Para os grupos que o número de equipes for diferente:

14.1.4. Os grupos deverão ser igualados e o resultado das equipes excluídas no grupo não serão computados.

14.1.5. A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item 14.1.6.

14.1.6. Média de sets average (número de sets recebidos, dividido pelo número de sets feitos, dividido pelo número de jogos). Classifica-se o menor coeficiente;

14.1.7. Média de pontos average (número de pontos recebidos dividido pelo número de pontos feitos, dividido pelo número de jogos). Classifica-se o menor coeficiente;

14.1.8. Sorteio.

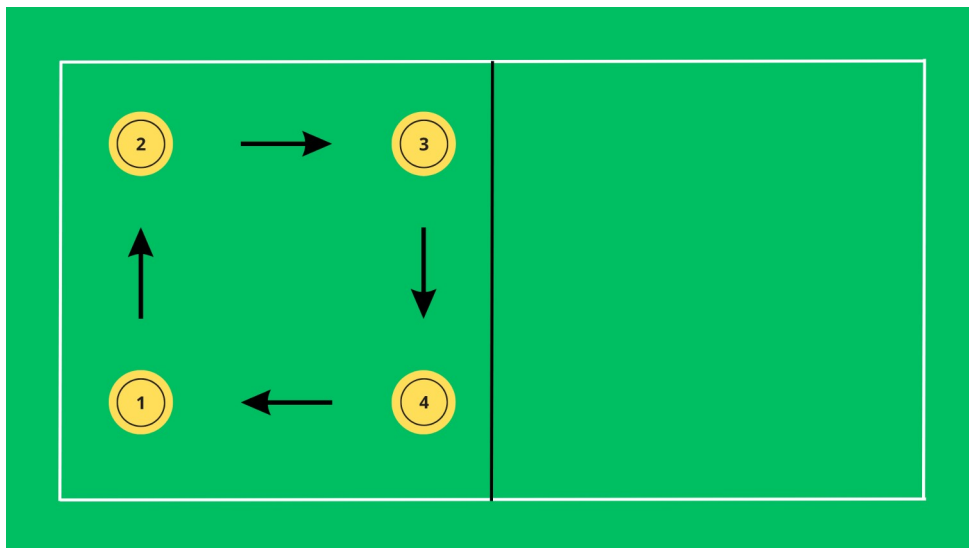
14.2. Observações:

14.2.1. Quando na formula a equipe constar com zero (partidas/pontos/gols/sets) feitos (+), esta equipe ficara fora da disputa, independentemente do número de (partidas/pontos/gols/sets) recebidos (-);

14.2.2. Quando na formula a equipe constar com zero (partidas/pontos/gols/sets) recebidos (-) e o número de (partidas/pontos/gols/sets) feitos (+) for superior a zero, esta equipe será a classificada;

14.2.3. Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade, com a anuência do CCO/PRES, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.



Voleibol Câmbio Masculino e Feminino

1. Participantes:
 - 1.1. Máximo, 15 atletas por equipe, sendo 09 titulares e 06 reservas;
 - 1.2. Mínimo, 09 atletas por equipe.
2. Duração:
 - 2.1. 01 set de 12 pontos ou 15 minutos (dependendo da quantidade de equipes inscritas). Sem pontos para desempate.
3. Material:
 - 3.1. Quadra de voleibol;
 - 3.2. Bola de voleibol;
 - 3.3. Rede em altura de 2,24m para as equipes femininas e 2,43 m para equipes masculinas.
4. Formação:
 - 4.1. Cada equipe ocupará meia quadra;
 - 4.2. Os 09 atletas de cada equipe estarão dispostos no meio da quadra, de frente para a rede, ocupando os espaços demarcados nas seguintes posições:
 - I. Posição 1 = lado direito no fundo da quadra;
 - II. Posição 2 = no meio ao fundo da quadra;
 - III. Posição 3 = lado esquerdo ao fundo da quadra;
 - IV. Posição 4 = lado esquerdo da quadra atrás da linha de 3 metros;
 - V. Posição 5 = lado esquerdo da quadra próximo a rede na frente da linha dos 3 metros;
 - VI. Posição 6 = centro de rede na frente da linha dos 3 metros;
 - VII. Posição 7 = lado direito da quadra próximo a rede na frente da linha dos 3 metros;
 - VIII. Posição 8 = centro da quadra;
 - IX. Posição 9 = lado direito da quadra, atrás da linha de 3 metros.
5. Rodízio:
 - 5.1. O rodízio se dará toda vez em que o jogador da posição 8 arremessar a bola para a quadra oposta e gritar CÂMBIO; (não será obrigatório gritar CÂMBIO);
 - 5.2. No rodízio, todos os jogadores da equipe trocam de lugar observando a ordem numérica sequencial das posições;
6. Desenvolvimento:
 - 6.1. Após o sorteio da posse de bola, o início do jogo se dará pelo jogador da posição 8, que dará o saque inicial na bola por cima da rede;
 - 6.2. A bola deve ser golpeada ou lançada com uma mão ou qualquer parte do braço. O golpe ou lançamento da bola deve ocorrer abaixo da linha dos ombros;
 - 6.3. Jogador da posição 8 pode deslocar-se pela quadra para realizar o saque e durante os rallys sem ultrapassar a linha imaginária entre os outros jogadores e a linha de 3 metros, da mesma forma que nos rallys.

- 6.4. Dado o arremesso a ordem de CAMBIO, todos os atletas dessa equipe executam o rodízio (se houver erro na jogada, e a bola não ultrapassar a rede, não será realizado o rodízio);
- 6.5. O jogador não poderá realizar dois saques na mesma ação;
- 6.6. A recepção da bola será presa ou rebatida (com qualquer parte do corpo: Será considerado recurso), podendo ser executados no mínimo 2 e no máximo 3 passes, sendo o terceiro, obrigatoriamente, o de arremesso pelo jogador da posição 8 para o lado adversário, que dará a ordem de CAMBIO. Em síntese, no máximo 3 atletas da mesma equipe tocarão na bola durante a jogada.
- 6.7. A bola não poderá ser entregue na mão, e sim passada para seu colega de equipe;
- 6.8. Não terá limite de linha de fundo para lançar a bola para a outra quadra; desde que se respeite o limite de tempo, número de passos com a posse de bola e a linha imaginária entre as posições 1, 2 e 3;
- 6.9. Não terá limite de passos para a recepção;
- 6.10. O salto proposital pela defesa "bloqueio" será permitido, apenas pelos jogadores das posições 5, 6 e 7. O salto proposital pela defesa não será permitido no saque do adversário;
- 6.11. O bloqueio não conta como toque;
- 6.12. Caso o bloqueio seja feito pela equipe oposta, e a bola permanecer em posse da equipe de ataque a mesma não realiza o rodízio, iniciando a contagem de passes novamente;
- 6.13. Caso o ponto for de bloqueio, nenhuma das equipes executam o rodízio.

7. Das faltas:

- 7.1. Será considerada falta quando:
- 7.1.1. O rodízio for executado incorretamente (ou quando houver antecipação do rodízio);
- 7.1.2. O número de passes for incorreto;
- 7.1.3. Não for respeitada a posição de arremesso (é proibido dar mais do que 3 passos com a bola na mão)
- 7.1.4. Pisar na linha dos três metros na hora do saque e do arremesso;
- 7.1.5. Reter a bola na mão por mais de 4 segundos;
- 7.1.6. Encostar na rede
- 7.1.7. Passar a bola, entregando nas mãos do companheiro;
- 7.1.8. Se caso o jogador invadir a quadra adversária, será considerado invasão se o mesmo atrapalhar a continuidade da jogada;
- 7.1.9. Houver dois toques;
- 7.1.10. Realizar salto no lance de arremesso.

8. Pontuação:

- 8.1.1. Será considerado ponto quando:
- I. Um jogador da equipe adversária deixar a bola cair no chão;
- II. A bola arremessada pela equipe adversária não ultrapassar a rede;
- III. A equipe adversária errar o saque;
- IV. A equipe adversária cometer qualquer uma das faltas mencionadas no item "das faltas".
- V. O jogo reinicia com a posse de bola pela equipe que conquistou o ponto.

9. Tempo:
 - 9.1. cada equipe terá direito a 1 (um) pedido de tempo por jogo, com duração de 1 minuto.
10. Técnicos:
 - 10.1. 02, sendo 01 para cada equipe, para auxiliar o desenvolvimento do jogo.
11. Árbitros:
 - 11.1. 01 árbitro;
 - 11.2. 01 mesário.
12. Substituições:
 - 12.1. Poderão ser realizadas até 3 substituições, de qualquer jogador que estiver em quadra, não importando a posição que ocupe no momento; a solicitação para a substituição deverá ser feita pelo técnico da equipe ao árbitro da partida, somente com o jogo parado. O jogador que foi substituído não poderá retornar à partida. Em caso de contusão e a equipe já tiver realizado as 3 substituições, será acrescida uma substituição extra; o jogador lesionado não poderá retornar à partida.
13. PONTUAÇÃO:
 - I. Vitória – 02 pontos;
 - II. Derrota – 00 pontos.
14. Critério de desempate
 - I. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:
 - II. Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
 - III. Sets average nos jogos entre as equipes empatadas (dividir os sets pró pelos sets contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
 - IV. Pontos average nos jogos entre as equipes empatadas (dividir os pontos pró pelos pontos contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
 - V. Sets average em todos os jogos do grupo na fase (dividir os sets pró pelos sets contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
 - VI. Pontos average em todos os jogos do grupo na fase (dividir os pontos pró pelos pontos contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
 - VII. Sorteio.
15. Observação
 - 15.1. Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, deverá reiniciar o critério de desempate no item II.
16. Critério técnico
 - 16.1. Quando da necessidade de classificar, entre os grupos, uma ou mais equipes será utilizado os seguintes procedimentos e Critérios Técnicos:
 - 16.1.1. Para os grupos que o número de equipes for igual:

16.1.2. A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item 16.1.6.

16.1.3. Para os grupos que o número de equipes for diferente:

16.1.4. Os grupos deverão ser igualados e o resultado das equipes excluídas no grupo não serão computados.

16.1.5. A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item 16.1.6.

16.1.6. Média de sets average (número de sets recebidos, dividido pelo número de sets feitos, dividido pelo número de jogos). Classifica-se o menor coeficiente;

16.1.7. Média de pontos average (número de pontos recebidos dividido pelo número de pontos feitos, dividido pelo número de jogos). Classifica-se o menor coeficiente;

16.1.8. Sorteio.

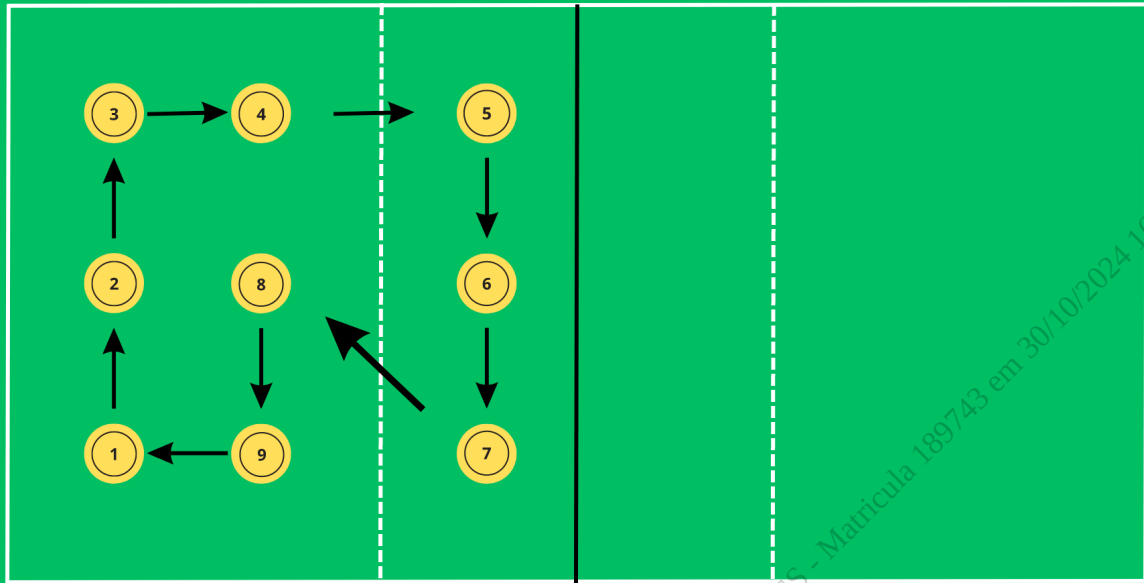
16.2. Observações:

16.2.1. Quando na formula a equipe constar com zero (partidas/pontos/gols/sets) feitos (+), esta equipe ficara fora da disputa, independentemente do número de (partidas/pontos/gols/sets) recebidos (-);

16.2.2. Quando na formula a equipe constar com zero (partidas/pontos/gols/sets) recebidos (-) e o número de (partidas/pontos/gols/sets) feitos (+) for superior a zero, esta equipe será a classificada;

16.2.3. Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade, com a anuência do CCO/PRES, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.



Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-262838/2024 - por GUSTAVO TAVARES MENDES - Matrícula 189743 em 30/10/2024 16:26:02

Voleibol no Escuro Masculino e Feminino

1. Participantes:
 - 1.1. Máximo 12 atletas por equipe, sendo 06 titulares e 06 reservas, com idade acima de 70 anos.
 - 1.2. Mínimo 06 atletas por equipe.
2. Tempo:
 - 2.1. 01 tempo de 8 minutos (cronometrados).
3. Material:
 - 3.1. 02 bolas grandes de plástico.
4. Rede:
 - 4.1. Rede em altura de 2,24m para as equipes femininas e 2,43 m para equipes masculinas.
5. Desenvolvimento:
 - 5.1. O início do jogo se dará pelo jogador que ocupar a posição 06, no centro da linha dos 3 metros;
 - 5.2. O saque poderá ser bola arremessada de qualquer maneira (ascendente, descendente, com uma mão, com duas mãos) ou sacada por baixo tipo raquete, devendo ser respeitada a linha dos 3 metros da quadra de voleibol, não podendo saltar;
 - 5.3. A recepção da bola será presa ou rebatida (com qualquer parte do corpo: Será considerado recurso)
 - 5.4. A equipe deverá executar no mínimo 2 passes e no máximo 3 passes antes de passar a bola para a quadra adversária; Podendo devolver a bola para o mesmo jogador dentro dos 3 passes;
 - 5.5. Será marcado ponto para uma equipe quando:
 - 5.5.1. A bola cair no chão da quadra adversária;
 - 5.5.2. A equipe adversária errar o saque ou jogar a bola para fora da quadra;
 - 5.5.3. Quando houver erro de rodízio, será ponto do adversário;
 - 5.6. A equipe que conquistou o ponto deverá rodar;
 - 5.7. O rodízio só será realizado quando a equipe recuperar a posse de bola (como acontece no voleibol oficial).
 - 5.8. Os jogadores que forem arremessar a bola serão sempre os que estão na rede, ou seja, na frente da linha dos 3 metros (posições 2, 3 e 4).
 - 5.9. O árbitro ficará de posse de uma bola para reposição.
 - 5.10. Não haverá "dois toques";
 - 5.11. O jogador poderá saltar para arremessar a bola para a quadra adversária.
 - 5.12. O jogador terá 4 segundos de posse de bola, e andar livre.
6. Substituições:
 - 6.1. Poderão ser realizadas até 3 (três) substituições, de qualquer jogador que estiver em quadra, não importando a posição que ocupe no momento; a solicitação para a substituição deverá ser feita pelo técnico da equipe ao árbitro da partida, somente com o jogo parado. O jogador que foi substituído não poderá retornar à partida. Em caso de contusão e a equipe já tiver realizado as 3

substituições, será acrescida uma substituição extra; o jogador lesionado não poderá retornar à partida.

7. Tempo:

7.1. Cada equipe terá direito a 1 (um) pedido de tempo por jogo, com duração de 1 minuto.

8. PONTUAÇÃO:

I. Vitória – 02 pontos;

II. Derrota – 00 pontos.

9. Critério de desempate

I. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:

II. Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);

III. Sets average nos jogos entre as equipes empatadas (dividir os sets pró pelos sets contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);

IV. Pontos average nos jogos entre as equipes empatadas (dividir os pontos pró pelos pontos contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);

V. Sets average em todos os jogos do grupo na fase (dividir os sets pró pelos sets contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);

VI. Pontos average em todos os jogos do grupo na fase (dividir os pontos pró pelos pontos contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);

VII. Sorteio.

10. Observação

10.1. Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, deverá reiniciar o critério de desempate no item II.

11. Critério técnico

11.1. Quando da necessidade de classificar, entre os grupos, uma ou mais equipes será utilizado os seguintes procedimentos e Critérios Técnicos:

11.2. Para os grupos que o número de equipes for igual:

11.3. A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item 11.7.

11.4. Para os grupos que o número de equipes for diferente:

11.5. Os grupos deverão ser igualados e o resultado das equipes excluídas no grupo não serão computados.

11.6. A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item 11.7.

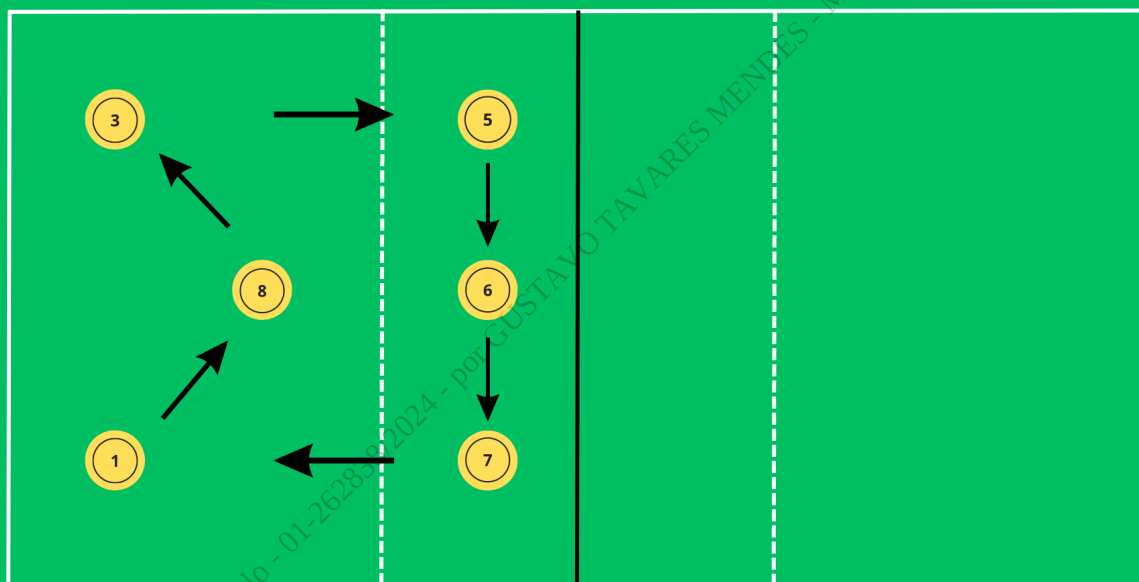
11.7. Média de sets average (número de sets recebidos, dividido pelo número de sets feitos, dividido pelo número de jogos). Classifica-se o menor coeficiente;

11.8. Média de pontos average (número de pontos recebidos dividido pelo número de pontos feitos, dividido pelo número de jogos). Classifica-se o menor coeficiente;

11.9. Sorteio.

12. Observações:

- 12.1. Quando na formula a equipe constar com zero (partidas/pontos/gols/sets) feitos (+), esta equipe ficara fora da disputa, independentemente do número de (partidas/pontos/gols/sets) recebidos (-);
- 12.2. Quando na formula a equipe constar com zero (partidas/pontos/gols/sets) recebidos (-) e o número de (partidas/pontos/gols/sets) feitos (+) for superior a zero, esta equipe será a classificada;
- 12.3. Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.
- 12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade, com a anuência do CCO/PRES, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.



Vôlei de Praia Masculino e Feminino

1. Formação:

- 1.1. Máximo 12 atletas por equipe, sendo 06 titulares e 06 reservas;
- 1.2. Mínimo 06 atletas por equipe.

2. Material

- 2.1. Quadra com tamanho de 16mX08M
- 2.2. Rede em altura de 2,24m para as equipes femininas e 2,43 m para equipes masculinas.

3. Duração:

- 3.1. 01 set de 15 pontos.

4. Posições:

- I. 1-6-5= fundo de quadra;
- II. 2- 3 - 4 = frente a rede.

5. Reservas:

- 5.1. Local determinado pela arbitragem

6. Desenvolvimento:

- 6.1. O início do jogo se dará pelo saque do jogador que ocupar a posição 1, que deverá realizar um saque por baixo (pode ser com a mão aberta ou fechada), fora da quadra, tanto para homens como para as mulheres, sendo que as mulheres podem sacar com a bola presa (podendo ser somente no sentido ascendente) ou lateral ao corpo, podendo avançar 01 pé dentro da quadra e o outro fora da quadra;
- 6.2. Dado o saque, se a equipe fizer o ponto, ele permanece no saque enquanto estiver pontuando. O sistema de rodízio será do vôlei oficial, só roda quando retoma a vantagem do saque. Quando o primeiro é executado e acometido de erro, a equipe adversária já faz o rodízio;

- 6.3. A equipe adversária deverá fazer no mínimo 02 passes e no máximo 03 passes (sendo o terceiro para a quadra adversária) para que a bola ultrapasse a rede, podendo ser rebatida com as mãos ou os pés. A desenvoltura do jogo sempre será com a bola presa;
- 6.4. O arremesso para o outro lado deverá ser feito sempre com a bola presa e o jogador que passar a bola não poderá saltar (deverá manter pelo menos um dos pés em contato com o solo);
- 6.5. O tempo máximo para a retenção da bola é de 04 segundos.
- 6.6. O jogador poderá dar no máximo 02 passos antes do arremesso, sendo para frente, lado ou atrás.
- 6.7. Se a equipe arremessar no segundo passe, e a bola bater na rede e voltar para sua quadra, caso recupere esta bola, poderá passar para a outra quadra.

7. Pontuação:

7.1. Será considerado ponto para equipe adversária quando:

- 7.1.1. O saque não ultrapassar a rede;
- 7.1.2. O saque não for defendido;
- 7.1.3. A bola não ultrapassar a rede após o terceiro toque;
- 7.1.4. A bola for lançada para fora da quadra;
- 7.1.5. O atleta que passar a bola, não poderá recebê-la novamente;
- 7.1.6. Quando a bola cair dentro da área do jogo;
- 7.1.7. Houver dois toques não subsequentes.
- 7.1.8. Houver toque na rede.

8. Substituições:

- 8.1. Poderão ser realizadas até 3 substituições, de qualquer jogador que estiver em quadra, não importando a posição que ocupe no momento; a solicitação para a substituição deverá ser feita pelo técnico da equipe ao árbitro da partida, somente com o jogo parado. O jogador que foi substituído não poderá retornar à partida. Em caso de contusão e a equipe já tiver realizado as 3 substituições, será acrescida uma substituição extra; o jogador lesionado não poderá retornar à partida.

9. Tempo:

- 9.1. Cada equipe terá direito a 1 (um) pedido de tempo por jogo, com duração de 1 minuto.

10. PONTUAÇÃO:

- I. Vitória – 02 pontos;
- II. Derrota – 00 pontos.

11. Critério de desempate

- I. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:
- II. Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
- III. Sets average nos jogos entre as equipes empatadas (dividir os sets pró pelos sets contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
- IV. Pontos average nos jogos entre as equipes empatadas (dividir os pontos pró pelos pontos contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
- V. Sets average em todos os jogos do grupo na fase (dividir os sets pró pelos sets contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
- VI. Pontos average em todos os jogos do grupo na fase (dividir os pontos pró pelos pontos contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
- VII. Sorteio.

12. Observação

- 12.1. Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, deverá reiniciar o critério de desempate no item II.

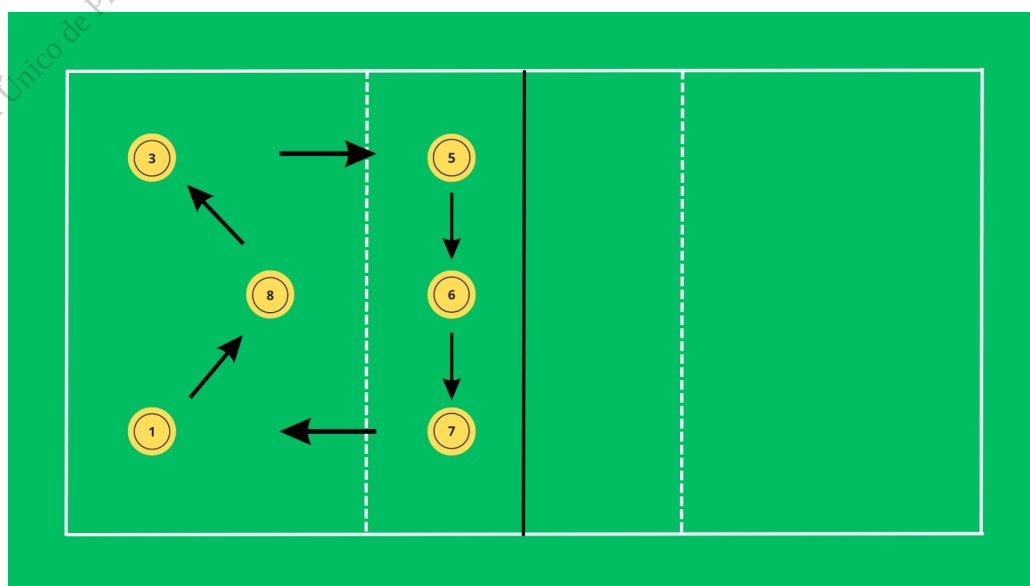
13. Critério técnico

- 13.1. Quando da necessidade de classificar, entre os grupos, uma ou mais equipes será utilizado os seguintes procedimentos e Critérios Técnicos:
- 13.2. Para os grupos que o número de equipes for igual:
- 13.3. A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item 13.7.
- 13.4. Para os grupos que o número de equipes for diferente:

- 13.5. Os grupos deverão ser igualados e o resultado das equipes excluídas no grupo não serão computados.
- 13.6. A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item 13.7.
- 13.7. Média de sets average (número de sets recebidos, dividido pelo número de sets feitos, dividido pelo número de jogos). Classifica-se o menor coeficiente;
- 13.8. Média de pontos average (número de pontos recebidos dividido pelo número de pontos feitos, dividido pelo número de jogos). Classifica-se o menor coeficiente;
- 13.9. Sorteio.

14. Observações:

- 14.1. Quando na formula a equipe constar com zero (partidas/pontos/gols/sets) feitos (+), esta equipe ficara fora da disputa, independentemente do número de (partidas/pontos/gols/sets) recebidos (-);
- 14.2. Quando na formula a equipe constar com zero (partidas/pontos/gols/sets) recebidos (-) e o número de (partidas/pontos/gols/sets) feitos (+) for superior a zero, esta equipe será a classificada;
- 14.3. Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.
- 14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade, com a anuência do CCO/PRES, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.



Tênis de Mesa Masculino e Feminino

1. Participantes:

- 1.1. 1 atleta por equipe.

2. Materiais:

- 2.1. Mesa oficial de tênis;
- 2.2. Bola oficial;
- 2.3. Rede;
- 2.4. Raquetes com borracha.

3. Desenvolvimento:

- 3.1. Constitui-se de 3 sets de 11 (onze) pontos. Sendo que o jogador que ganhar 2 sets, será o vencedor.
- 3.2. Cada lado da mesa se alterna servindo dois pontos de cada vez. Exceção: Depois de empatado 10-10 ("deuce"), o serviço alterna em cada ponto.
- 3.3. O atleta que atua o 1º set num lado é obrigado a atuar no lado contrário no set seguinte.
- 3.4. Na partida, quando houver empate em número de sets (1 a 1), os atletas devem mudar de lado assim que o atleta conseguir 05 pontos.

4. O saque

- 4.1. A bola deve ser lançada para cima com a palma da mão que está livre, na vertical, e na descida deve ser batida de forma que ela toque primeiro na mesa do sacador, passe sobre a rede sem tocá-la e toque no campo do recebedor;
- 4.2. O saque deve ser dado atrás da linha de fundo ou numa extensão imaginária desta;
- 4.3. Cada atleta tem direito a 2 (dois) saques, mudando sempre quando a soma dos pontos seja 2 (dois) ou seus múltiplos;
- 4.4. O direito de sacar ou receber primeiro ou escolher o lado deve ser decidido por sorteio, sendo que o atleta que começou a sacar no 1º set, começará recebendo no 2º set e assim sucessivamente;

4.5. O sacador deverá sacar e retirar o braço da mão livre da frente da bola de modo que nada esteja entre a bola e o adversário, a não ser a rede e suportes;

4.6. O saque é livre, a critério do jogador. Não é necessário "cruzar" o saque.

5. A partida deve ser interrompida quando:

5.1. O saque "queimar" a rede;

5.2. O adversário não estiver preparado para receber o saque;

5.3. Houver um erro na ordem do saque, recebimento ou lado;

5.4. As condições de jogo forem perturbadas (barulho, etc).

6. Pontuação

6.1. Errar o saque;

6.2. Errar a recebimento do saque;

6.3. Tocar na bola duas vezes consecutivas;

6.4. A bola tocar em seu campo duas vezes consecutivas;

6.5. Bater com o lado de madeira da raquete;

6.6. Movimentar a mesa de jogo;

6.7. O jogador ou a raquete tocar a rede ou seus suportes;

6.8. Sua mão livre (que não está segurando a raquete) tocar a superfície da mesa na sequência.

7. Tempo

7.1. Cada equipe terá direito a 1 (um) pedido de tempo por jogo, com duração de 1 minuto.

Xadrez, Dominó e Damas, terão novas regras e formas de disputas e será apresentado no Boletim Informativo nº2.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-262838/2024 - por GUSTAVO TAVARES MENDES - Matrícula 189743 em 30/10/2024 16:26:02



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-262838/2024

DE: SMELJ / SMELJ4 - EQUIPE DE APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO

PARA: SMELJ / SMELJ4 - EQUIPE DE APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO

Segue para inclusão de documentos

Atte.,

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

2.1 - TERMO DE REFERÊNCIA.PDF

2.2 - TCC.PDF

2.3 - DECLARAÇÃO DO GESTOR.PDF

2.4 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.PDF

2.5 - JUSTIFICATIVA DE MERCADO.PDF

Curitiba , 25 de outubro de 2024 - 15:42:53

Assinado eletronicamente por Vitor Arriello Broca - 133297 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-262838/2024 - por GUSTAVO AVARES MENDES - Matrícula 189743 em 30/10/2024 16:26:02



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
Tel. (41)3350-8484
Fax. (41)3333-9494
www.curitiba.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-262838/2024
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

ANEXO
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Pagamento de taxa de inscrição para participação do município de Curitiba no evento XVIII Jogos da Integração do Idoso, a ser realizado na cidade de Pontal do Paraná – PR no período de 08 a 12 de novembro de 2024 de acordo com as especificações, quantidade estimada e condições constantes neste Termo de Referência.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Quantidade: 01 Unidade

Pagamento de taxa de inscrição para participação do município de Curitiba no evento XVIII Jogos da Integração do Idoso.

3. VALOR GLOBAL

O valor global para o pagamento da taxa de inscrição é de **R\$ 200,00** (duzentos reais) referente a inscrição do Município de Curitiba no evento organizado pelo Governo do Estado do Paraná.

Este valor garante que o município de Curitiba esteja habilitado para participação no evento conforme regulamento geral organizado pelo Governo do Estado do Paraná.

4. JUSTIFICATIVA

A prefeitura de Curitiba investe no esporte, pois este tem uma abrangência completa, trazendo benefícios em termos de saúde, segurança, inclusão, oportunidade de emprego, turismo e cultura, com isso, o município fomenta o esporte em todas as faixas etárias. Trabalho este que é coroado pela participação da cidade em eventos e competições com representatividade do município como Delegação.

No período de 08 a 12 de novembro de 2024 ocorrerá o evento XVIII Jogos da Integração do Idoso com a participação do Município de Curitiba, nas modalidades de Handebol por zona, Vôlei Câmbio e Vôlei de Areia. Conforme regulamento geral da competição há necessidade de pagamento de taxa de inscrição para cidade sede.



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
Tel. (41)3350-8484
Fax. (41)3333-9494
www.curitiba.pr.gov.br

A taxa de inscrição por município é obrigatória e é destinada a auxiliar na ambientação e suporte às atividades culturais dos jogos.

Desta forma, respeitando o art. 5º § 2º do Decreto Municipal 460/2023 justifica-se o procedimento por Dispensa de Licitação Simplificada no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cidade sede do evento o Município de Pontal do Paraná, visto não haver concorrência para o pagamento da taxa de inscrição no evento.

5. JULGAMENTO DO OBJETO

O pagamento da taxa de inscrição deste Termo de Referência se dará através de Dispensa de Licitação Simplificada, do tipo **Menor Preço**, sendo o seu Julgamento **POR ITEM**.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O pagamento da taxa de inscrição será para o evento XVIII Jogos da Integração do Idoso no Município de Pontal do Paraná – PR no período de 08 a 12 de novembro de 2024.

7. SERVIÇOS A SER REALIZADO

Pagamento da taxa de inscrição para o evento XVIII Jogos da Integração do Idoso a ser realizado na cidade de Pontal do Paraná – PR para participação do Município de Curitiba no referido evento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Atender as obrigações contidas na Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações correlatas.
- 8.2. Manter durante todo o evento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 8.3. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria vez.
- 8.4. Assumir integral responsabilidade por quaisquer ações, custos, despesas ou encargos decorrentes da entrega do objeto solicitado.



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
Tel. (41)3350-8484
Fax. (41)3333-9494
www.curitiba.pr.gov.br

8.5. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei.

8.6. Autorizar a participação do município de Curitiba no evento XVIII Jogos da Integração do Idoso a ser realizado na cidade de Pontal do Paraná - PR.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Observância das obrigações contidas na Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações correlatas;

9.2. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente termo de referência;

9.3. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar o fornecimento do objeto solicitado, ficando também, responsável pela validação dos serviços pela Contratada;

9.4. Atestar pagamento devidos à Contratada no prazo estabelecido.

10. PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá conforme prevê o Artigo 141, da Lei 14.133/2021.

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.001.27812.0002.2056.339039.0.1.000

12. FISCALIZAÇÃO E UNIDADE FISCALIZADORA

A fiscalização do pagamento da taxa de inscrição será exercida pelos Gestores da solicitação do objeto e de tudo dará ciência a Administração do art. 115 da lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
Tel. (41)3350-8484
Fax. (41)3333-9494
www.curitiba.pr.gov.br

13. GESTOR E SUPLENTE

Ficam designados como gestor e suplente, respectivamente, os servidores municipais Patricia Lange Milléo, matrícula 50.504 e Leila Wiggers dos Santos, matrícula 65.821, para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal nº 460/2023.

Curitiba, 24 de outubro de 2024.

Patrícia Lange Milléo
Matrícula: 50.504
Gestor

Leila Wiggers dos Santos
Matrícula: 65.821
Suplente

Hideo Garcia
Superintendente

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-262838/2024 - por GUSTAVO TAVARES MENDES - Matrícula: 89743 em 30/10/2024 14:06:03

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE										
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS										
CÓD SGP	DESCRIÇÃO ITENS	QTDE	U.C.	ORÇAMENTO 01		ORÇAMENTO 02		ORÇAMENTO 03		VALORES DA A.L.
				FORNECEDOR	VALOR	FORNECEDOR	VALOR	FORNECEDOR	VALOR	MENOR VALOR UNITÁRIO
01.35.01.27096-8	Pagamento de taxa de inscrição	1	UM	Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná	R\$ 200,00					R\$ 200,00
MENOR VALOR UNITÁRIO										R\$ 200,00



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco
Curitiba/PR
Tel. (41)3350-8484
www.curitiba.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Atendendo a Lei Federal nº 14.133 e ao art. 2º § 3ª do Decreto Municipal nº 460/2023, declaro que a opção por Dispensa de Licitação Simplificada não representa fracionamento de aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente.

Curitiba, 24 de outubro 2024.

Patricia Lange Milléo
Matrícula: 50.504
Gestora

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-262838/2024 - por GUSTAVO TAVARES MENDES - Matrícula 189743 em 30/10/2024 16:26:05



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
Tel. (41)3350-8484
Fax. (41)3333-9494
www.curitiba.pr.gov.br

Justificativa da Escolha do Fornecedor

O pagamento da taxa de inscrição para cidade sede do evento “XVIII Jogos da Integração do Idoso” se faz necessário conforme regulamento geral do Governo do Estado, para participação das Delegações, sendo seu único fornecedor o Município de Pontal do Paraná (CNPJ nº 01-609.843/000-52), referente a participação do município de Curitiba no evento no período de 08 a 12 de novembro de 2024.

Curitiba, 24 de outubro de 2024.

Patricia Lange Milléo
Matrícula: 50.504
Gestora

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-262838/2024 - por GUSTAVO TAVARES MENDES Matrícula 509745 em 30/10/2024 16:26:05



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-220
Curitiba/PR
Tel. (41)3350-3784

www.curitiba.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA – PESQUISA MERCADOLÓGICA

Atendendo o Decreto 460/2023, declaro para devido fins, que o valor proposto constante em anexo, está demonstrando como sendo o praticado no mercado.

Curitiba, 24 de outubro de 2024.

Patricia Lange Milléo
Matrícula: 50.504
Gestora

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-262838/2024 - por GUSTAVO TAVARES MENDES - Matrícula 100743 em 30/10/2024 16:26:07



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-262838/2024

DE: SMELJ / SMELJ4 - EQUIPE DE APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO

PARA: SMELJ / SMELJ4 - EQUIPE DE APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO

Solicitamos a anexação de documentos

Atte

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

3.1 - INFORMAÇÃO CNAE.PDF

3.2 - RELATÓRIO DE EMPENHOS POR SUBELEMENTO E ITEM DE DESPESA.PDF

3.3 - CNPJ - EMPRESA NORDICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.PDF

3.4 - CNPJ - EMPRESA SOCCER GRASS.PDF

3.5 - CNPJ - EMPRESA W TRADING SOLUTIONS.PDF

3.6 - CNPJ - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO.PDF

3.7 - CNPJ - MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ.PDF

3.8 - CNPJ - PREFEITURA DE PARANAGUÁ.PDF

3.9 - CNPJ - PREFEITURA DE PATO BRANCO.PDF

3.10 - CNPJ - PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS.PDF

3.11 - OFÍCIO 806.2024.PDF

3.12 - INDICAÇÃO DOS GESTORES.PDF

3.13 - 05 - PORTARIA 37.24 - AGENTES DE PLANEJAMENTO.PDF

3.14 - PORTARIA 05.24 - SUBDELEGAÇÃO.PDF

3.15 - AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA SIMPLIFICADA.PDF

3.16 - AUTORIZAÇÃO AO NAAS.PDF

Curitiba , 25 de outubro de 2024 - 16:00:54

Assinado eletronicamente por Vitor Arriello Broca - 133297 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282
São Francisco
Curitiba/PR
Tel. (41)3350-8484
www.curitiba.pr.gov.br

INFORMAÇÃO CNAE

Atendendo o parágrafo 6º do art. 2º do Decreto Municipal nº 804/2022, foi realizado a emissão do relatório “Empenhos por Subelementos e Item da Despesas” do SGP requisições, bem como a consulta do CNPJ das empresas fornecedoras de mesma classificação para apresentação do CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas).

Foram evidenciadas as seguintes informações:

Código do item utilizado – 01.35.01.27096-8

Órgão 13

Despesa 339039

Sub Elemento 99

A contratação visa o pagamento de taxa de inscrição do município de Curitiba no evento 18º Jogos da Integração do Idoso para o Município de Pontal do Paraná com CNPJ nº 01.609.84/0001-52, cidade sede do evento Pontal do Paraná - PR. Após levantamento do código utilizado e subelemento, conforme relatório anexo, identificamos que foram empenhados 07 (sete) documentos com subelemento 99 – Outros Serviços de Terceiros, com valor total de R\$ 140.951,10 (cento e quarenta mil novecentos e cinquenta e um reais e dez centavos) com as seguintes empresas:

CNPJ nº 28.393.005/0001-40 – Empresa W Trading Solutions LTDA (R\$ 21.250,00)

CNPJ nº 45.891.342/0001-87 – Empresa Nórdica Construções Cíveis LTDA (R\$ 23.820,80)

CNPJ nº 07.875.405/0001-12 – Empresa Soccer Grass Assessoria e Empreendimentos Esportivos (R\$ 88.080,80)

CNPJ nº 77.003.424/0001-34 – Município de Prudentópolis (R\$ 800,00)

CNPJ nº 76.995.448/0001-54 – Município de Pato Branco (R\$ 1.200,00)

CNPJ nº 80.889.108/0001-16 – Fundação de Esportes de Campo Mourão (R\$ 5.000,00)

CNPJ nº 76.017.458/0001-15 – Município de Paranaguá (R\$ 800,00)



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282
São Francisco
Curitiba/PR
Tel. (41)3350-8484
www.curitiba.pr.gov.br

Com tudo, observamos que o código e descrição da atividade econômica principal e secundárias são iguais apenas de três emissões de empenhos, sendo:

CNPJ nº 77.003.424/0001-34 – Município de Prudentópolis (R\$ 800,00)

CNPJ nº 76.995.448/0001-54 – Município de Pato Branco (R\$ 1.200,00)

CNPJ nº 76.017.458/0001-15 – Município de Paranaguá (R\$ 800,00)

O código utilizado igual ao Município de Pontal do Paraná é de número **84.11-6-00 – “Administração pública em geral”**, desta forma, os valores empenhados neste exercício, não ultrapassam a cota do Decreto Municipal vigente.

Sem mais para o momento,

Curitiba, 25 de outubro 2024.

Patrícia Lange Milléo
Matrícula: 50.504
Gestora

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-262838/2024 - por GUSTAVO TAVARES MENDES - Matrícula 189743 em 30/10/2024 16:26:09



01 - Prefeitura Municipal de Curitiba

Empenhos por Subelemento e Item da Despesa

Órgão:

Despesa:

Destinação de Recursos:

Sub-Elemento de Despesa:

Item de Despesa:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0 1 000 - Recursos Ordinários (Livres)

99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

<Todos>

Número Empenho	Espécie	Dotação Orçamentária	Data	Transação	CNPJ/CPF	Fornecedor	Valor Transação
11781	E	2055 339039 0 1 000	29/04/2024	Empenho	28.393.005/0001-40	W TRADING SOLUTIONS LTDA	21.250,00
11784	E	2055 339039 0 1 000	29/04/2024	Empenho	45.891.342/0001-87	NÓRDICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	23.820,80
11785	E	2055 339039 0 1 000	29/04/2024	Empenho	07.875.405/0001-12	SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIV	88.080,30
20479	E	2055 339039 0 1 000	30/07/2024	Empenho	77.003.424/0001-34	MUNICIPIO DE PRUDENTÓPOLIS	800,00
24768	E	2055 339039 0 1 000	09/09/2024	Empenho	76.995.448/0001-54	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	1.200,00
24898	E	2055 339039 0 1 000	11/09/2024	Empenho	80.889.108/0001-16	FUNDACAO DE ESPORTES DE CAMPO MOURAO	5.000,00
28882	E	2055 339039 0 1 000	23/10/2024	Empenho	76.017.458/0001-15	MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	800,00
TOTAL GERAL							140.951,10

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-262838/2024 - por GUSTAVO TAVARES DE ANDRADE

Protocolo 01-262838/2024 em 30/10/2024 16:26:09



consultacnpj.com

Última atualização:
13 de Julho de 2024 às 20:59:59

Número da inscrição:
45.891.342/0001-87 - MATRIZ

Data da abertura:
04/04/2022

Nome empresarial:
NORDICA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA

Título do estabelecimento (nome fantasia):
Nordica Construcoes

Porte:
Micro Empresa

Código e descrição da atividade econômica principal:
43.30-4-04 - Serviços De Pintura De Edifícios Em Geral

Código e descrição das atividades econômicas secundárias:
41.20-4-00 - Construção De Edifícios
43.30-4-02 - Instalação De Portas, Janelas, Tetos, Divisórias E Armários Embutidos De Qualquer Material
43.30-4-99 - Outras Obras De Acabamento Da Construção
47.44-0-99 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral
47.52-1-00 - Comércio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia E Comunicação
47.89-0-99 - Comércio Varejista De Outros Produtos Não Especificados Anteriormente
71.12-0-00 - Serviços De Engenharia
81.21-4-00 - Limpeza Em Prédios E Em Domicílios
81.30-3-00 - Atividades Paisagísticas

Código e descrição da natureza jurídica:
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Logradouro:
Rua João Gasparetto Zavatti

Número:
S/N

Complemento:
CASA 591

CEP:
83.604-566

Bairro:
Jardim Itaquí

Município:
Campo Largo

UF:
PR

Telefone:
(41) 9927-7893

Endereço Eletrônico:
vendascuritiba@hotmail.com

Capital Social:
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Quadro de sócios administradores:

Nome: Taline Nunes Cabral	Qualificação: 49-Sócio-Administrador
Situação cadastral: Ativa	Data da situação cadastral: 04/04/2022

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-262838/2024 - por GUSTAVO TAVARES MENDES - Matrícula 189743 em 30/10/2024 16:26:10



consultacnpj.com

Última atualização:
13 de Julho de 2024 às 20:59:59

Número da inscrição:
07.875.405/0001-12 - MATRIZ

Data da abertura:
02/02/2006

Nome empresarial:
SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.

Título do estabelecimento (nome fantasia):
Soccer Grass

Porte:
Demais

Código e descrição da atividade econômica principal:
42.99-5-01 - Construção De Instalações Esportivas E Recreativas

Código e descrição das atividades econômicas secundárias:

- 41.20-4-00 - Construção De Edifícios
- 42.92-8-01 - Montagem De Estruturas Metálicas
- 43.21-5-00 - Instalações Elétricas
- 43.22-3-02 - Instalação E Manutenção De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilação E Refrigeração
- 64.63-8-00 - Outras Sociedades De Participação, Exceto Holdings
- 70.20-4-00 - Atividades De Consultoria Em Gestão Empresarial
- 71.11-1-00 - Serviços De Arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços De Engenharia
- 74.90-1-04 - Atividades De Intermediação E Agenciamento De Serviços E Negócios Em Geral, Exceto Imobiliários
- 77.21-7-00 - Aluguel De Equipamentos Recreativos E Esportivos
- 77.32-2-01 - Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimos
- 81.30-3-00 - Atividades Paisagísticas
- 82.99-7-99 - Outras Atividades De Serviços Prestados Principalmente Às Empresas Não Especificadas Anteriormente
- 90.01-9-06 - Atividades De Sonorização E De Iluminação
- 93.11-5-00 - Gestão De Instalações De Esportes

Código e descrição da natureza jurídica:
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Logradouro: Rua Alcides Lourenco Da Rocha		Número: 167	Complemento: CONJ 21
CEP: 04.571-110	Bairro: Cidade Moncoes	Município: Sao Paulo	UF: SP
Telefone: (11) 5521-9826 / (11) 5548-4566		Endereço Eletrônico: gestao.adm@soccergrass.com.br	
Capital Social: R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)			

Quadro de sócios administradores:

Nome: Alessandro Da Silva Oliveira	Qualificação: 49-Sócio-Administrador
Situação cadastral: Ativa	Data da situação cadastral: 02/02/2006



consultacnpj.com

Última atualização:
23 de Julho de 2024 às 15:36:20

Número da inscrição:
28.393.005/0001-40 - MATRIZ

Data da abertura:
10/08/2017

Nome empresarial:
W TRADING SOLUTIONS LTDA

Título do estabelecimento (nome fantasia):
W Trading Solutions

Porte:
Micro Empresa

Código e descrição da atividade econômica principal:
71.12-0-00 - Serviços De Engenharia (Dispensada *)

Código e descrição das atividades econômicas secundárias:

- 23.30-3-02 - Fabricação De Artefatos De Cimento Para Uso Na Construção
- 38.11-4-00 - Coleta De Resíduos Não-Perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta De Resíduos Perigosos
- 42.13-8-00 - Obras De Urbanização - Ruas, Praças E Calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção De Redes De Distribuição De Energia Elétrica
- 43.13-4-00 - Obras De Terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação E Manutenção Elétrica
- 43.29-1-04 - Montagem E Instalação De Sistemas E Equipamentos De Iluminação E Sinalização Em Vias Públicas, Portos E Aeroportos
- 43.99-1-03 - Obras De Alvenaria
- 45.20-0-01 - Serviços De Manutenção E Reparação Mecânica De Veículos Automotores (Dispensada *)
- 45.30-7-03 - Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores (Dispensada *)
- 47.44-0-02 - Comércio Varejista De Madeira E Artefatos
- 49.23-0-02 - Serviço De Transporte De Passageiros - Locação De Automóveis Com Motorista
- 49.29-9-02 - Transporte Rodoviário Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento, Intermunicipal, Interestadual E Internacional
- 49.30-2-02 - Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Intermunicipal, Interestadual E Internacional
- 49.30-2-03 - Transporte Rodoviário De Produtos Perigosos
- 77.11-0-00 - Locação De Automóveis Sem Condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes

78.10-8-00 - Seleção E Agenciamento De Mão-De-Obra
78.20-5-00 - Locação De Mão-De-Obra Temporária
80.11-1-01 - Atividades De Vigilância E Segurança Privada
81.21-4-00 - Limpeza Em Prédios E Em Domicílios
81.30-3-00 - Atividades Paisagísticas

Código e descrição da natureza jurídica:
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Logradouro:
R Francisco Adelino Dos Santos

Número:
112

Complemento:
SALA 01

CEP:
83.560-000

Bairro:
Centro

Município:
Itaperucu

UF:
PR

Telefone:
(41) 9890-4377

Endereço Eletrônico:
wtsolutions90@gmail.com

Capital Social:
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Quadro de sócios administradores:

Nome:
Wiverson Carlos Goncalves

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Situação cadastral:
Ativa

Data da situação cadastral:
10/08/2017

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.889.108/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/1989
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 115-5 - Fundação Pública de Direito Público Municipal		
LOGRADOURO R BRASIL	NÚMERO 1400	COMPLEMENTO *****
CEP 87.301-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (044) 8221-144	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/08/2024 às 15:25:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.609.843/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/12/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 124-4 - Município
--

LOGRADOURO ROD PR 407 - KM 19	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 83.255-000	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DE LESTE	MUNICÍPIO PONTAL DO PARANA	UF PR
-------------------	-----------------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@pontaldoparana.pr.gov.br	TELEFONE (41) 3972-7000/ (41) 3972-7028
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/10/2024 às 15:46:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.017.458/0001-15 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 16/12/1974	
NOME EMPRESARIAL MUNICÍPIO DE PARANAGUA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREFEITURA PREF GABINETE DO PREFEITO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 124-4 - Município			
LOGRADOURO R JULIA DA COSTA		NÚMERO 322	COMPLEMENTO *****
CEP 83.203-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARANAGUA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE PARANAGUA			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/10/2024** às **11:27:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.995.448/0001-54 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 27/12/1974	
NOME EMPRESARIAL MUNICÍPIO DE PATO BRANCO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PATO BRANCO PREFEITURA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 124-4 - Município			
LOGRADOURO R CARAMURU		NÚMERO 271	COMPLEMENTO *****
CEP 85.501-064	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3220-1572/ (46) 3220-1544	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE PATO BRANCO			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/10/2024** às **11:29:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



consultacnpj.com

Última atualização:
13 de Julho de 2024 às 20:59:59

Número da inscrição:
77.003.424/0001-34 - MATRIZ

Data da abertura:
20/12/1974

Nome empresarial:
MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS

Título do estabelecimento (nome fantasia):
Prudentopolis Prefeitura

Porte:
Demais

Código e descrição da atividade econômica principal:
84.11-6-00 - Administração Pública Em Geral

Código e descrição das atividades econômicas secundárias:
00.00-0-00 - Não Informada

Código e descrição da natureza jurídica:
124-4 - Município

Logradouro:
Rua Rui Barbosa

Número:
801

Complemento:

CEP:
84.400-000

Bairro:
Centro

Município:
Prudentopolis

UF:
PR

Capital Social:
R\$ 0,00 (zero real)

Quadro de sócios administradores:

Situação cadastral:
Ativa

Data da situação cadastral:
12/04/2003



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco
Curitiba/PR
Tel. (41)3350-8484
www.curitiba.pr.gov.br

Ofício nº 806/2024 – SMELJ

Curitiba, 24 de outubro de 2024.

Ao NAAS,

Em concordância com o art. 5º § 3º do Decreto Municipal 460/2023, solicitamos a liberação de Dispensa de Licitação Simplificada para pagamento da taxa de inscrição de participação do município de Curitiba no evento a ser realizado na cidade de Pontal do Paraná – PR no período de 08 a 12 de novembro de 2024.

Conforme regulamento geral dos Jogos, anexo a este processo, a Delegação participante deverá efetuar o pagamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). A Delegação de Curitiba para este evento é formada por 03 (três) equipes de idosos.

Certo da atenção e prestatividade,

Hideo Garcia
Matricula 181.394



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282
São Francisco
Curitiba/PR
Tel. (41)3350-8484
www.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 24 de outubro de 2024.

Referência: Dispensa de Licitação para pagamento da taxa de inscrição pela participação do Município de Curitiba no evento XVIII Jogos da Integração do Idoso

INDICAÇÃO DE GESTOR E SUPLENTE

Em atendimento ao artigo 193 do Decreto Municipal Nº 700/2023, neste processo de Dispensa de Licitação para pagamento da taxa de inscrição pela participação do Município de Curitiba no evento XVIII Jogos da Integração do Idoso, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência, determino como gestor a servidora **Patricia Lange Milléo**, matrícula nº 50504 e suplente a servidora **Leila Wiggers dos Santos**, matrícula nº 65.821 e fiscais os servidores **Vitor Arriello Broca**, matrícula 133.297 e **Josuel Alves da Luz** nº 79.063 todos da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.

Hideo Garcia
Superintendente

Patricia Lange Milléo
Matrícula: 50.504
Gestor do contrato

Leila Wiggers dos Santos
Matrícula: 65.821
Suplente do contrato

Vitor Arriello Broca
Matrícula: 133.297
Fiscal

Josuel Alves da Luz
Matrícula: 79.063
Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 37

Designa servidores para atuar como Agente de Planejamento, no âmbito da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.

O Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ, Mario Augusto Fontoura Júnior, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1078/2024, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal n. 2.193, de 28 de novembro de 2023, que dispõe sobre as competências e atribuições dos agentes públicos para a realização das funções essenciais à prática de atos administrativos relativos ao procedimento de contratação, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com o protocolo administrativo n. 04-004463/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo, para atuar como Agente de Planejamento, no âmbito da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude- SMELJ, para o exercício das competências previstas pelo Decreto Municipal n. 2.193, de 28 de novembro de 2023 e demais regulamentos municipais da Lei n. 14.133/2021.

- Avani Batista de Souza – Matrícula 38.789
- Cristina Ton Ribas Nunes – Matrícula 115.716
- Débora Mara Pedroso – 115.588
- Eloir Machado de Castro – Matrícula 133.293
- George Antunes Mendes – 115.714
- Josuel Alves da Luz – Matrícula 79.063
- Juliana da Silva Pereira – Matrícula 148.182
- Jussara Sorgenfrei – 87631
- Leila Wiggers dos Santos – 65.821
- Marcia Regina Petra Muller – Matrícula 78.197
- Mauricio Laurindo Brocca – Matrícula 115.709
- Nícia Elaine Alves – Matrícula 160.043
- Patrícia Lange Milleo – Matrícula 50.504
- Patrícia Rosi Bozza – Matrícula 79.081
- Paulo Renato Ribeiro – 146.912



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

- Vinicius Marques de Souza - 145.909
- Vitor Arriello Broca – Matricula 133.297

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 04/2024 de 07 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 26 de agosto de 2024.

Mario Augusto Fontoura Junior
**Secretário Municipal do Esporte, Lazer e
Juventude**



Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-262838/2024 - por GUSTAVO FAVARES MENDES - Matricula 189743 em 30/10/2024 16:26:17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 5

SUBDELEGAR à Superintendência da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude e aos Diretores, o exercício dos atos previstos no caput do artigo 29 do Decreto Municipal nº 2193, de 24 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso da competência prevista na Lei Municipal nº 8696, de 14 de setembro de 1995, de acordo com o Decreto Municipal nº 2193, de 24 de novembro de 2023, e com base no Protocolo nº 01-082.163/2023;

RESOLVE:

Art. 1º SUBDELEGAR, com fulcro no § 2º, do art. 29 do Decreto Municipal nº 2193, de 24 de novembro de 2023, à Superintendência da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, o exercício dos atos previstos no I ao VII, IX ao XXV, XXVIII, XXIX, XXXII, XXXIII, XXXVI, do caput do art. 29, e incisos I e II do § 1º, do referido artigo, do Decreto Municipal nº 2193, que dispõe sobre competências e atribuições dos agentes públicos para a realização das funções essenciais à prática de atos administrativos relativos ao procedimento de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Subdelegar, com fulcro no § 3º do art. 29, do Decreto Municipal nº 2.193, de 24 de novembro de 2023, aos Diretores, o exercício dos atos administrativos a que se referem os incisos IV e XIV ao XVI, do caput do art. 29, conforme dispostos pelo Decreto Municipal nº 2193, republicado no Diário Oficial Eletrônico nº 221, de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 15 de março de 2024.

Carlos Eduardo Pijak Junior
**Secretário Municipal do Esporte, Lazer e
Juventude**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA SIMPLIFICADA

Autorizo o pagamento da taxa de inscrição para participação da Delegação de Curitiba no evento XVIII Jogos da Integração do Idoso, organizado pelo Governo do Estado, a ser realizado no Município de Ponta do Paraná – PR, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) mediante Dispensa de Licitação Simplificada, em aplicação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 460/2023.

Curitiba, 24 de outubro de 2024

Hideo Garcia

Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Solimões, 160
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
Tel. (41)3350-8484
Fax. (41)3333-9494
www.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 24 de outubro de 2024.

De: SMELJ – 2
Para: SMAP – NAAS

Acato o encaminhamento das justificativas apresentadas, pelo que autorizo da presente solicitação para pagamento da taxa de inscrição para participação da Delegação de Curitiba no evento XVIII Jogos da Integração do Idoso, organizado pelo Governo do Estado do Paraná, por meio da Paraná Esporte, a ser realizado na cidade de Pontal do Paraná - PR, mediante Dispensa de Licitação Simplificada, em aplicação do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 460/2023.

Ao setor NAAS para encaminhamentos.

Hideo Garcia
Superintendente
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-262838/2024

DE: SMELJ / SMELJ4 - EQUIPE DE APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO

PARA: SMELJ / SMELJ2 - SUPERINTENDÊNCIA DA SMELJ

Trata-se de processo de Dispensa de Licitação Simplificada para pagamento de taxa de inscrição para participação do município de Curitiba no evento 18º Jogos da Integração do Idoso a ser realizado na cidade de Pontal do Paraná - PR no período de 08 a 12 de novembro de 2024.

Solicitamos por gentileza, a aprovação e assinatura do Ordenador de Despesas nas movimentações:

- 2.1 - Termo de Referência
- 3.12 - Indicação de Gestores
- 3.15 - Autorização de Dispensa
- 3.16 - Autorização ao NAAS

Após gentileza, retornar ao SMELJ4

Obrigado!

Curitiba , 25 de outubro de 2024 - 16:13:13

Assinado eletronicamente por Vitor Arriello Broca - 133297 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-262838/2024 - por GUSTAVO TAVARES MENDES - Matrícula 189743 em 30/10/2024 16:26:18



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-262838/2024

DE: SMELJ / SMELJ2 - SUPERINTENDÊNCIA DA SMELJ

PARA: SMELJ / SMELJ4 - EQUIPE DE APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO

Retorna-se protocolo para continuidade.

Curitiba , 25 de outubro de 2024 - 16:17:12

Assinado eletronicamente por Hideo Garcia - 181394 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-262838/2024 - por GUSTAVO TAVARES MENDES - Matrícula 180743 em 30/10/2024 16:26:19



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-262838/2024

DE: SMELJ / SMELJ4 - EQUIPE DE APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO

PARA: SMAP / NAAS - SUPERVISÃO NÚCLEOS ASSESSORAMENTO ADM

Trata-se de processo de Dispensa de Licitação Simplificada para pagamento de taxa de inscrição para participação do município de Curitiba no evento 18º Jogos da Integração do Idoso a ser realizado na cidade de Pontal do Paraná - PR no período de 08 a 12 de novembro de 2024.

Foi gerado a RC nº 4282 já averbada pelo NAF1

Obrigado!

Curitiba , 25 de outubro de 2024 - 17:14:40

Assinado eletronicamente por Vitor Arriello Broca - 133297 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-262838/2024 - por GUSTAVO THOMAS MENDES - Matrícula 189743 em 30/10/2024 18:26:20



Prefeitura Municipal de Curitiba

Termo de Anexação de Arquivos

01-262838/2024

ORIGEM: SMAP / NAAS - SUPERVISÃO NÚCLEOS ASSESSORAMENTO ADM

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

7.1 - RC 4282.PDF

Anexação de Arquivos

Curitiba , 25 de outubro de 2024 - 17:37:50

Assinado eletronicamente por Mariza de Oliveira Hoffelder - 93295 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-262838/2024 - por GUSTAVO TAVARES MENDES - Matrícula 189743 em 30/10/2024 16:26:21

 01 Prefeitura Municipal de Curitiba						Requisição de Compra Nº 4282 / 2024	
Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE Unidade : 004 Departamento de Lazer Consumidor: 160004 DEPARTAMENTO DE LAZER				Tipo Solicitação: Entrega Direta			
Geração : vbroca 25/10/2024 17:06:16 Alteração Inf. Dotação : ljunior 25/10/2024 18:13:26 Impressão maoliveira 25/10/2024 18:35:22							
Classificação 13001.27813.0002.2056		Conta Despesa 339039 0 1 000		Item / Sub-Item 99 99	Convênio 0	Grupo dos Itens 1	
Local de Entrega Rua Trajano Reis 282				Recebimento Departamento de Lazer			
Justificativa Pagamento de taxa de inscrição para participação do Município de Curitiba no evento 18º Jogos da Integração do Idoso a ser realizado no município de Pontal do Paraná no período de 08 a 12 de novembro de 2024.							
Item	Descrição	S.G.	UN	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total	Cód. do Fornecedor
01.35.01.27096-8	PAGAMENTO DE TAXAS, Pagamento de taxa de inscrição para participação do Município de Curitiba no evento 18º Jogos da Integração do Idoso a ser realizado no município de Pontal do Paraná no período de 08 a 12 de novembro de 2024.	35	UN	1,00	200,0000	200,00	155718
Despesa: 339039 Sub-Elemento: 99				Total: 200,00			
Solicitação web/sgp: 640649 / 6550				Data Cadastro web/sgp: 25/10/2024 16:05:50 / 25/10/2024 17:06:16			
Solicitante web/sgp: vbroca / vbroca							
SGP - Sistema de Gestão Pública							



Prefeitura Municipal de Curitiba
Termo de Anexação de Arquivos

01-262838/2024

ORIGEM: SMAP / NAAS - SUPERVISÃO NÚCLEOS ASSESSORAMENTO ADM

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

8.1 - ASSINADA AL 3368.PDF

Anexação de Arquivos

Curitiba , 28 de outubro de 2024 - 15:40:35

Assinado eletronicamente por Mariza de Oliveira Hoffelder - 93295 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-262838/2024 - por GUSTAVO TAVARES MENDES - Matrícula 189743 em 30/10/2024 16:26:23

		01 - Prefeitura Municipal de Curitiba		SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
Autorização para Licitar/Dispensar - Nº 3368					
Tipo Autorização: Total					
Orgão(ãos) Requisitante(s)					
13 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE					
Objeto da Licitação: PAGAMENTO DE TAXAS, para participação do Município de Curitiba no evento 18º Jogos da Integração do Idoso a ser realizado no município de Pontal do Paraná no período de 08 a 12 de novembro de 2024.					
Gestor do Contrato: Patricia Lange Milleo					
Suplente: Leila Wiggers dos Santos Rivera					
Protocolo SUP: 01-262838/2024					
Prazo de Execução (Dias): 10					
Número das Requisições de Compra no Processo / Orgão:					
Quant.		Orgão			
1		13			
Quantidade de Itens: 1					
Justificativa da Autorização / Contratação:					
Pagamento de taxa de inscrição para participação do Município de Curitiba no evento 18º Jogos da Integração do Idoso a ser realizado no município de Pontal do Paraná no período de 08 a 12 de novembro de 2024.					
Valor Máximo Total da Licitação (R\$): 200,00					
R.C.	Valor	Dotação Orçamentária		Data/Usuário que Informou a Dotação	
4282	200,00	13001.27813.0002.2056.339039.99.99.0.1.000		25/10/2024 Luiz Carlos Betenheuser Junior	
Declaração do Ordenador da Despesa					
Declaro, em atenção à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Incisos I e II do Art. 16 e Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa em questão está em harmonia com o disposto no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes deste órgão. A presente despesa deverá ocorrer por meio da(s) dotação(ões) orçamentária(s) suprainformada(s).					
Nome do Ordenador da Despesa: Hideo Garcia					
Data da Ordenação:					
Autorização da Autoridade Superior:					
Autorizo de acordo com a Legislação Vigente;					
Autua-se:					
Protocole-se					
Responsável pela Digitação: Mariza de Oliveira Hoffelder					
Data Digitação: 28/10/2024					
Aprovada pela Comissão Deliberativa: S					
Nome do Responsável pela Aprovação: Oziel de Azevedo					
Data da Aprovação: 28/10/2024 11:04:18					
Parecer: Considerando que o saldo da Programação Real de Despesa (PRD), preenchido pela Entidade/Órgão, está compatível com o orçamento atualizado e em atenção ao artigo 20º da Lei Municipal nº 7.671/91, artigo 8º da Lei Municipal nº 10.130/2000 e ao Decreto Municipal nº 399/2010, observando o contido na Declaração de Ordenador de Despesas e suas condicionais, esta Autorização para Licitar/Dispensar está liberada podendo ter continuidade aos trâmites e procedimentos legais conforme legislação pertinente.					



Prefeitura Municipal de Curitiba
Termo de Anexação de Arquivos

01-262838/2024

ORIGEM: SMAP / NAAS - SUPERVISÃO NÚCLEOS ASSESSORAMENTO ADM

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

9.1 - Relação Pedido Empenho SMELJ.PDF

9.2 - Empenho 29171.pdf

Anexado Empenho 29171.

Curitiba , 30 de outubro de 2024 - 16:20:50

Assinado eletronicamente por GUSTAVO TAVARES MENDES - 189743 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-262838/2024 - por GUSTAVO TAVARES MENDES - Matrícula 189743 em 30/10/2024 16:26:25



01 - Prefeitura Municipal de Curitiba

Relação de Pedido de Empenho

Setor de Compra: SMELJ
Endereço do Setor: R SOLIMÕES, 160 **CEP:** 80510140
Fone: (041)3350-3732 **Fax:** (041)3350-9109

Nº Pedido: 4662 **Natureza:** Estimativo **Data Vencimento:** 07/11/2024
Requisitante: 13 001 **Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Unidade: Gabinete do Secretário
Classificação: 27813.0002.2056 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOCULTURAIS DE LAZER E RECREAÇÃO - SMELJ
Cta Despesa: 339039 99 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Nº do Processo: 76 **Modalidade:** Dispensa Licitação **Data Abertura:** 28/10/2024
Fundamentação: Lei Fed. nº 14.133/21, Art. 75, Inc. II

Razão Social: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ **CGC:** 01609843000152
Endereço: ROD PR 412 ENG. DARCI GOMES DE MORAES, KM 19 215 **CEP:** 83255000
Cidade: PONTAL DO PARANÁ **Estado:** PR

Qtde.	Un.	Item Padrão	Preço Unitário	Preço Total
1,00	UN,	01.35.01.27096-8 PAGAMENTO DE TAXAS,	200,0000	200,00
Total do Empenho:				200,00

Entrega: 10 Dias **Condição de Pagamento:** Conforme Lei Federal 14.133/2021
Local de Entrega: Rua Trajano Reis, 282

Emitido por	Setor de Compra:
gumendes	SMELJ

Autoriza Empenho

 Prefeitura Municipal de Curitiba 76.417.005/0001-86		NOTA DE EMPENHO Nº 29171/2024 Estimativo
CREDOR 155718 MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ ROD PR 412 ENG. DARCI GOMES DE MORAES KM 19 215 PONTAL DO PARANÁ - PR 4134579600 01.609.843/0001-52		
LICITAÇÃO DS 76/2024 SMELJ - Lei Fed. nº 14.133/21, Art. 75, Inc. II		ORIGEM Processo de Compra: DS 76/2024
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE 27813.0002.2056 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOCULTURAIS DE LAZER E RECREAÇÃO - SMELJ 13001 - Gabinete do Secretário 3390390000 0 1 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
DESTINO Departamento de Lazer		ENTREGA Rua Trajano Reis, 282 Prazo Entr: 29/10/2024 a 08/11/2024 Entrega Direta
HISTÓRICO 013501270968 PAGAMENTO DE TAXAS, Pagamento de taxa de inscrição para participação do Municipio de Curitiba no evento 18º Jogos da Integração do Idoso a ser realizado no município de Pontal do Paraná no período de 08 a 12 de novembro de 2024.	QUANTIDADE 1 UN	VALOR UNITÁRIO 200,0000 VALOR TOTAL 200,00
VALOR POR EXTENSO Duzentos Reais*****		
SALDO ORÇADO ANTERIOR 2.834,68	VALOR EMPENHADO 200,00	SALDO ORÇADO ATUAL 2.634,68
SALDO LIBERADO ANTERIOR 2.834,68	VALOR EMPENHADO 200,00	SALDO LIBERADO ATUAL 2.634,68
EMIÇÃO Curitiba, 29 de outubro de 2024. LIQUIDAÇÃO PAGAMENTO		
ORDENADOR DA DESPESA	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL